

PROPOSTA COMERCIAL



No contexto da realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que ocorrerá em Belém, o Governo do Estado do Pará lhe convida a integrar uma iniciativa estratégica de visibilidade, desenvolvimento e promoção regional: o **Pavilhão Pará - Municípios na COP 30**.



O evento acontecerá
entre os dias :

**17 à 21 de
novembro de 2025**

das **14h**
às **21h**

no **Centro de
Convenções
da Centenário,**
em Belém / Pará.

Cada município contará com **1 estande de 16m²**, com estrutura completa: montagem, mobiliário, telão de LED, iluminação e decoração inclusos.

Investimento: R\$ 22.000,00

O evento contará com diversos espaços de ativação, condições de participação e disponibilidade podem ser negociadas posteriormente junto à Secretaria de Turismo do Estado do Pará, através do email: pavilhaopara.cop30@gmail.com

ATIVIDADES

- Área para gravações de podcast e conteúdo digital;
- Espaço instagramável para promoção visual;
- Apoio à comercialização de produtos associados ao turismo;
- Espaço de Cozinha Show;
- Palco para exposições artísticas.





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **19.08.2021**, apontado sob o n.º de ordem **46.464** do livro A, uma Ata de Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2021, do **"PARÁ 2000"**, averbada a margem do registro nº **15.359** em **09.11.1999**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 19 de agosto de 2021. *E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial*

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 312650
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/08/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
05621300000016350571312270



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 44,40	R\$ 6,66	R\$ 1,11

O selo de fiscalização do presente Instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

PARÁ 2000

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ
19 AGO. 2021

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000
CNPJ Nº 03.584.058/0001-18**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no espaço **Estação Business**, na sede da **Estação das Docas**, sito no **Boulevard Castilhos França**, s/nº, Reduto, CEP: **66053-070**, nesta **Capital**, às **17hs00**, reuniram-se os membros do **Conselho de Administração da OS PARÁ 2000**, a seguir discriminados: **ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO (Presidente do Conselho de Administração)**, brasileiro, casado, comerciante, nascimento em 31 de janeiro de 1959, RG: 1079707 SSP/PA, CPF:094.783.962-34, residente na Av. Magalhães Barata, nº1027, cobertura 02- Bairro São Brás, CEP: 66060-281, **ARNALDO LOBO NETO (Representante dos Sócios)**, brasileiro, casado, médico, nascimento em 12 de novembro de 1951, portador da CI nº 1981- CRM/PA, CPF 424.963.497-34, residente na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1208, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-240 , **CARLOS ACATAUASSÚ FREIRE (Representante do Conventions Bureau)**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascimento em 06 de outubro 1962, documento de identificação nº 5798-DCREA-PA, CPF:004.429.173-87, residente na Rod. Trabalhadores, s/n, Cond. Cristalville, Al. Safira nº03-Val-de-cães, CEP: 66.640-590, **CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO AZEVEDO (Representante da SETUR)**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 27 de março de 1973, portador da carteira de identidade nº 2169649 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 395.494.532-00, Av. Governador Hélio Gueiros, nº 100, Bloco 18, aptº 201, Residencial Ideal Samambaia, CEP 67.120-949, Ananindeua/PA, **ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL (Representante da SETUR)**, brasileiro, solteiro, administrador, nascimento em 23 de março de 1984, RG: 5695465 MB/PA, CPF:777.043.552-87, residente na Av. Pedro Miranda, nº 105, Casa B- Bairro Pedreira, CEP: 66085-000 e **GLAUBER RUDYNEI DOS SANTOS MELO (Representante dos Empregados)**, brasileiro, solteiro, nascimento em 22 de julho de 1982, Assistente Financeiro, portador da carteira de identidade nº 2807752 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 896.692.822-68, Travessa Doutor Enéas Pinheiro, 263, Pedreira, CEP 66.083-156, Belém/PA. Abrindo a sessão, assumiu a condução dos trabalhos do Conselho, Sr. **ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO**, que agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. **Arlen Pinto Moreira** para secretariar a reunião. Aberta a Sessão foi lida a **Ordem do Dia:**
I – Eleição do Cargo de Diretor - Presidente da O S Pará 2000; II – O que ocorrer. Inicialmente, foi posta em votação a destituição do senhor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, nascimento em 27 de dezembro de 1964, inscrito

no CPF sob o nº 257.953.252-87, e portador da carteira de identidade nº 5027 OAB/PA, residente e domiciliado na Trav Dom Romualdo Coelho nº 829, aptº 1301, Bairro Umarizal, CEP: 66055-190, Belém/Pará, do cargo de Diretor Presidente da PARÁ 2000. À unanimidade, todos os membros do Conselho de Administração **aprovaram a destituição** do senhor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO** do cargo de Diretor Presidente. Neste momento, os membros do Conselho manifestaram seus agradecimentos ao excelente trabalho desempenhado pelo Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO** durante o período que esteve a frente da Organização Social. Ato seguinte, foi colocado em deliberação e votação a indicação do Sr. **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, para o Cargo de Diretor-Presidente da PARÁ 2000 em substituição ao Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO**. Em votação unânime os membros do Conselho **aprovaram** o nome do Dr. **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, nascimento em 27 de setembro de 1990, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.898, Carteira de Identidade nº 6033976, inscrito no CPF sob o nº 010.603.302-61, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro nº 4400, Condomínio Parque Jardins, Torre Nice, aptº 403, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA, para o cargo de Diretor Presidente nos termos do artigo 29, VII do Estatuto Social, ficando investido dos poderes estatutários. Em seguida, o Presidente do Conselho determinou o encaminhamento de cópia desta Ata ao setor de RH da Organização Social Pará 2000 para que adote os procedimentos de praxe quanto a baixa de CTPS e pagamento de verbas rescisórias Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO** em razão da sua destituição e quanto a anotação da CTPS e demais formalidades em relação ao senhor **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS** como novo Diretor-Presidente da PARÁ 2000. Dando seguimento aos trabalhos, o Conselheiro **ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO** requereu a renúncia ao mandato de membro do Conselho de Administração e o Conselheiro e o Dr. **ARNALDO LOBO NETO** requereu seu desligamento como associado da entidade na forma do art. 11, I do Estatuto e como membro do Conselho de Administração, tendo sido aprovado por todos os Conselheiros, gerando efeitos a contar de 13/08/2021. Em seguida todos os Conselheiros manifestaram seus agradecimentos ao sr. **ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO** e ao Dr. **ARNALDO LOBO NETO** em razão de todo o empenho e dedicação na condução de seus mandatos e aos excelentes trabalhos em favor da entidade. Em razão da renúncia do sr. **ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO**, fica vacante o cargo de Presidente do Conselho, devendo ser eleito novo Presidente do Conselho no prazo de 30 dias, na forma do art. 25 do Estatuto da entidade.

19 AGO. 2021
R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

Nada mais havendo, determinou então o Presidente do Conselho de Administração, que sejam adotadas as medidas de praxe pela OS PARÁ 2000. Dessa forma, como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CARTÓRIO
KÓs
Miranda
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

[EQCfkoX1]-ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO
[EQCfiv61]-CARLOS ACATAUASSU FREIRE
[EQCfwt1]-GLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO AZEVEDO

Do que dou fé, Belém-PA, 19 de Agosto de 2021.

Em testemunho da Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR. - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$ 11,40 Selo: R\$ 1,35 Total: R\$ 12,75
Selo: 1191108 - Série: A - Cod. Segurança: 8010811000003309225118180

ARLINDO NOGUEIRA GUIMARÃES FILHO
Presidente do Conselho de Administração

CARLOS ACATAUASSU FREIRE
Membro do Conselho de Administração

GLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Membro do Conselho de Administração

ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL
Membro do Conselho de Administração

GLAUBER RUDYNEI DOS SANTOS MELO
Membro do Conselho de Administração

ARNALDO LOBO NETO
Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO
KÓs
Miranda
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

[EQCffpvl]-ARNALDO LOBO NETO

Do que dou fé, Belém-PA, 19 de Agosto de 2021.

Em testemunho da Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR. - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$ 5,80 Selo: R\$ 0,45 Total: R\$ 6,25
Selo: 1191111 - Série: A - Cod. Segurança: 1110811000003309225118180

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº 616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

(0429217) ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL
3º Cartório de Notas de Belém, 18/08/2021. Em

testemunho da Verdade
MTP - MARIA TATIANE PANTOJA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA.

Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,45 = R\$6,25

Selo: 1082066 - Série: A - Cod. Segurança:

66028010000083633371314080

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS
CARTÓRIO MARÍTIMO
ELAIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES - OFICIALA INTERINA

Rua Gaspar Viana, nº 490 - Campina, Belém/PA, CEP 66.010-060
Fone (91) 3222-1175 - e-mail: cartoriomartimobel@gmail.com

RECONHECIMENTO Nº 013841

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) GLAUBER RUDYNEI DOS SANTOS MELO

Belém/PA, 18 de agosto de 2021.

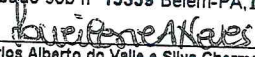
GISELI DO SOCORRO E DOS SANTOS - Escrivente Substituto

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,25. Selo: 001164916A

Giseli do Socorro E. dos Santos
Escrivente

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00046464 e Registrado sob nº 00046464
Averbado sob nº 15359 Belém-PA, 19/08/2021


() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
(x) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 556519

SÉRIE: A

SELADO EM: 19/08/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

9156550000007630571312270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	R\$ 3,00

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 556520

SÉRIE: A

SELADO EM: 19/08/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

0256550000007630571312270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	R\$ 48,20	R\$ 7,24	R\$ 1,20

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6033976 PC PA

CPF
010.603.302-61

DATA NASCIMENTO
27/09/1990

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DOS SANTOS
MARIA NILCE DOS PASSOS ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06038692622

VALIDADE
05/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2014

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47468561380
PA264501160

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **20.11.2018**, apontado sob o n.º de ordem **42.504**, um Estatuto Social da “**PARÁ 2000**”, averbado a margem do registro n.º **15.359** em **09.11.1999**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 20 de novembro de 2018.

VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE GARANTIA



Carlos A. V.S. Chermont
Oficial



R.T.D.P.J.
BELEM - PARÁ
20 NOV. 2018

ESTATUTO CONSOLIDADO DA PARÁ 2000

CAPÍTULO I – NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A PARÁ 2000, associação de direito privado sem fins lucrativos e de interesse coletivo, destinada à produção de cultura, lazer, turismo e serviço no Pará, rege-se por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º - A PARÁ 2000 com foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tem a sua sede Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, bairro Campina. CEP 66010-020

Art. 3º - O prazo de duração da PARÁ 2000 é indeterminado.

Art. 4º - A PARÁ 2000 limitará suas atividades às finalidades constantes no Art. 5º, sendo vetado o apoio ou a oposição a partido político ou a candidato de partido político.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 5º - A PARÁ 2000 tem por finalidade a produção de cultura, do lazer, do turismo e serviço, bem como difundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas finalidades objetivas, cabe à PARÁ 2000:

- I - traçar diretrizes para o desenvolvimento de políticas e atividades de cultura, lazer, turismo e serviço;
- II - desenvolver atividades e serviços de formação, fomento, produção e difusão cultural, lazer, turismo e serviço;
- III - promover a capacitação e profissionalização para a consolidação da indústria de bens culturais, de lazer, de turismo e de serviço;
- IV - incentivar, promover e proporcionar à comunidade paraense atividades relacionadas à cultura, ao lazer, ao turismo e ao serviço;
- V - proporcionar o intercâmbio em nível nacional e internacional, nas áreas da cultura, do lazer, do turismo e do serviço;
- VI - custear o desenvolvimento e/ou execução de programas e projeto nas áreas específicas de sua atuação;
- VII – prestar consultoria e assessoramento especializado em cultura, lazer, turismo e serviço.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A PARÁ 2000 admitirá como associados todos aqueles que tenham afinidades com os princípios, ideais e finalidades da associação, mediante a indicação de um associado e após a aprovação do conselho de Administração.

CNPJ(RFB) n. 03.584.058/0001-18
R Boulevard Castilho França s/n Est das Docas Arm 3
CEP 66.053-070 Belém - PA Tel : (091) 3212-5525



R.T.D.P.J.
BELEM - PARÁ
20 NOV. 2018

Art. 7º - As categorias de associados são as seguintes:

I – Fundadores;

II – Efetivos.

Parágrafo Primeiro – Associado Fundador é aquele signatário da Ata de Fundação da PARÁ 2000 e possuirá esse título indefinidamente.

Parágrafo Segundo – Associado Efetivo é aquele que, tendo sido indicado por um associado, tenha seu nome aprovado pelo Conselho de Administração por maioria simples de votos.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados, Fundadores e Efetivos:

I – propor ao Conselho de Administração e à Diretoria medidas que permitam a PARÁ 2000 cumprir suas finalidades e objetivos.

II – votar e ser votado para compor o Conselho de Administração na forma deste estatuto.

III – eleger 02(dois) representantes da sociedade civil para fazer parte do Conselho Fiscal.

IV – fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios e demais ajustes obrigacionais celebrados pela Associação com entidades públicas e privadas.

V – Solicitar informações do Conselho de Administração ou da Diretoria acerca dos atos, programas ou ações implementadas pela PARÁ 2000.

Parágrafo Único – os associados manifestarão suas vontades em assembleia geral ou por meio de seus representantes no Conselho de Administração.

Art. 8º-A – São Deveres dos associados, fundadores e efetivos:

I – obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como às resoluções da Diretoria;

II - acatar as determinações da Diretoria;

III – zelar pelo bom nome da Associação, honrando os preceitos legais e éticos pertinentes às atividades exercidas pela entidade.

Art. 9º - Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 10º - É vetada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da PARÁ 2000.

Art. 11º - O desligamento do associado só poderá se dar nas seguintes circunstâncias:

I – Desligamento voluntário do próprio associado;

II – Por decisão do Conselho de Administração, com maioria absoluta de votos, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:

a) Grave violação deste estatuto ou de outras normas regulamentadoras da PARÁ 2000;

b) Comportamento incompatível com os objetivos da associação.

Parágrafo Primeiro: O associado fundador, em sendo desligado voluntariamente, não perderá seu título de fundador, podendo retornar ao quadro social da PARÁ 2000 quando lhe convier.

Parágrafo Segundo: O associado efetivo, que se desligar voluntariamente, perderá seu título de efetivo, podendo somente retornar ao quadro social de acordo com Parágrafo Segundo do Art. 7º deste Estatuto.



R. T. D. P. J.
BELEM - PARÁ

20 NOV. 2018

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 – Os recursos financeiros destinados à manutenção da PARÁ 2000 serão provenientes de:

- I – os recursos que lhe destinar o Poder Público, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
- II – convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, empresas e agências internacionais;
- III – receitas originárias do exercício de suas atividades;
- IV – contratos de produção e negociação de bens e serviços desenvolvidos pela PARÁ 2000;
- V – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- VI – doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- VII – subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VIII – contribuições voluntárias dos associados;
- IX – recebimento de royalties e direitos autorais;
- X – outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Parágrafo Único – Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos na formação de seu patrimônio e no desenvolvimento das atividades da PARÁ 2000.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 – São órgãos da Administração:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 14 – O sistema de gestão e de auditoria interna da PARÁ 2000 estará contido no Regimento Interno e nos Manuais os quais disporão sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

Parágrafo Único – O Regimento Interno e os Manuais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios da modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à realização dos objetivos da PARÁ 2000.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 – A Assembleia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma estatutária a fim de deliberar sobre a eleição dos representantes dos associados no Conselho de Administração.



20 NOV. 2018

Art. 16 – A Assembleia Geral da Associação será convocada:

- a) Ordinariamente a cada ano para aprovação das contas após prévia análise do Conselho Fiscal, bem como a cada 04 (quatro) anos para a eleição dos representantes no Conselho de Administração;
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 17 – A convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração mediante aviso, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e em jornal local de grande circulação, com antecedência máxima de trinta dias e mínima de quinze dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, por mais da metade dos associados observados a forma prevista neste artigo.

Parágrafo Segundo – A exigência de publicação, contida no caput deste artigo, será dispensável quando comprovadamente todos os associados forem notificados pessoalmente.

Art. 18 – A eleição dos representantes dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I – elegibilidade de todos os associados;

II – inscrição de candidatos até quarenta e oito horas antes do horário previsto no edital para a votação, junto à Comissão da Eleição;

III – eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos;

IV – se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulo.

Parágrafo Único – Será constituída Comissão de Eleição para a escolha dos representantes dos associados no Conselho de Administração, trinta dias antes do término do mandato desses, composta por 03 (três) associados escolhidos pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, cabe a função normativa superior, do planejamento estratégico, da coordenação, dos controles globais, e ainda, de fixar as diretrizes fundamentais de funcionamento da PARÁ 2000.

Art. 20 – O Conselho de Administração compõe-se de:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, indicados pelo Secretário de Estado de Turismo;

II – 02 (dois) membros de entidades representativas da sociedade civil, indicados por seus presidentes, abaixo especificados:

- a) Um representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará - FACIAPA ;
- b) Um representante Federação do Comércio do Estado do Pará – FECOMERCIO/PA



R.T.D.P.J.
BELEM - PARÁ

20 NOV. 2018

III – 01 (um) membro associado ou não, eleito pelos demais membros do conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

IV – 02 (dois) representantes eleitos dentre os associados da PARÁ 2000;

V – 01 (um) representante dos locatários da PARÁ 2000;

VI – 01 (um) representante do Conventions Bureau na condição de entidade ligada à atividade do turismo.

VII – 01 (um) representante eleito pelos empregados da PARÁ 2000.

Parágrafo Único: A indicação de representantes para compor o Conselho de Administração deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião da Assembleia Geral Ordinária, e ser endereçada ao Diretor-Presidente da PARÁ 2000.

Art. 21 – Os membros e/ou eleitos indicados para compor o conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução; os membros natos serão indicados e subsídios a qualquer tempo.

Parágrafo Único: O primeiro mandato dos membros referentes aos inciso I e II, do Art. 20, será de 02 (dois) anos.

Art. 22 – Os conselheiros que venham a integrar diretoria da entidade devem renunciar ao conselho.

Art. 23 – A renovação dos membros do conselho mencionados no inciso III, do Art. 20, será feita nos seguintes termos:

I – mediante votação secreta em reunião especialmente convocada para esta finalidade por seu Presidente ou parte dos membros remanescentes;

II – somente poderão ser votados candidatos indicados pelos membros remanescentes do Conselho.

Art. 24º - No caso de vacância de cargo do Conselho o novo membro eleito ou indicado na forma deste Estatuto, completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 25º - O Conselho de Administração terá um Presidente que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O exercício da presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro conselheiro para função.

Art. 26º - O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, pelo menos três vezes por ano;

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente, por solicitação de um terço de seus membros, ou por solicitação da Diretoria.

Art. 27 – As decisões serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente além do voto pessoal o voto de desempate.

Parágrafo Único: É vetada a votação por instrumento de outorga.

Art. 28 – O Diretor Presidente da PARÁ 2000 participa das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração

I – estabelecer ao âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da PARÁ 2000, para assegurar a consecução de seus objetivos;



- II – aprovar a proposta do contrato de gestão da PARÁ 2000 apresentado pela diretoria;
- III - aprovar proposta de orçamento anual e o programa de investimento da PARÁ 2000;
- IV – aprovar e dispor sobre alteração dos estatutos e a extinção da PARÁ 2000 por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- V – aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da PARÁ 2000 elaborados pela Diretoria.
- VI – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para entidade, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da PARÁ 2000, com auxílio de auditoria externa e do parecer do Conselho Fiscal;
- VII – eleger seu Presidente, seus substitutos e os novos membros do Conselho na forma do Art. 23;
- VIII – nomear e destituir os membros da Diretoria;
- IX – fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- X – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- XI – aprovar o Regimento Interno da PARÁ 2000, que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência, bem como, o Regimento Interno da Diretoria;
- XII – aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados contratados da PARÁ 2000;
- XIII – deliberar sobre qualquer questão de interesse da PARÁ 2000;

Art. 30º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I – cumprir e fazer cumprir esse Estatuto;
- II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal;
- IV – designar um conselheiro para secretariar as reuniões.

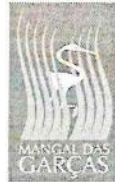
Art. 31 – Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, *ad referendum*, do Conselho, matérias que dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da PARÁ 2000, não possam aguardar a próxima reunião.

Art. 32 – Compete aos membros do Conselho de Administração:

- I – discutir e votar as matérias em pauta;
- II – assistir o Presidente do Conselho de Administração em suas funções.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

Art. 33 – A Diretoria da PARÁ 2000, órgão de direção e execução, incumbe promover, Executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.



R.T.D.P.J.
BELEM - PARÁ
20 NOV. 2018

Art. 34 – A Diretoria compõe-se de 03(três) profissionais com conhecida experiência nas áreas de sua atuação, sendo: um Diretor Presidente na qualidade de dirigente máximo; um Diretor de Gestão Financeira e Negócios e um Diretor de Marketing, Comunicação e Ação Cultural.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria apresentarão declaração de bens para a posse em seus respectivos cargos.

Art. 35 – Perderá o cargo de membro da Diretoria aquele que:

I – no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da PARÁ 2000 e regem a gestão da coisa pública;

II – se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração.

Art. 36 – Das Substituições:

I – o Diretor Presidente indicará dentre os membros da Diretoria o seu substituto, em seus impedimentos eventuais;

II – os diretores indicarão seus substitutos desde que esteja no exercício de função compatível com a substituição.

Art. 37 – Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria a substituição se dará por meio de nomeação de novo Diretor pelo Conselho de Administração, em sessão extraordinária, conforme previsto no art. 29, VIII deste estatuto.

Art. 38 – A Diretoria reunir-se-á:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;

II – extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo.

Art. 39 – A Diretoria apresentará seu Regimento Interno, que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões, à aprovação do Conselho de Administração.

Art. 40 – Compete à Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;

II – implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da PARÁ 2000 e os respectivos orçamentos aprovados pelo conselho de Administração;

III – planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da PARÁ 2000;

IV – encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos do exercício findo, com a prestação de contas dos recursos neles aplicados;

V – encaminhar ao Conselho de Administração:

a) proposta de orçamento-programa anual para execução das atividades previstas;

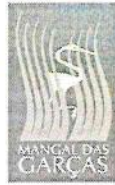
b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da PARÁ 2000;

c) os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;

d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

e) as análises Gerenciais cabíveis;

f) propostas de alterações de políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.



R.T.D.P.J.
BELEM - PARÁ
20 NOV. 2018

VI – submeter ao Conselho de Administração para aprovação:

- a) o Regimento que disporá, entre outros assuntos, sobre a estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre as carreiras, plano de cargos e salários e benefícios relativos ao pessoal *contratado* da PARÁ 2000;
- c) o Regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos, e normas de Auditoria Interna;
- d) o Regulamento que conterà os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações.

VII – designar os ocupantes de cargos de assessoramento de Diretoria;

VIII – contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

IX – promover, através das unidades administrativas, os estudos e pesquisas de natureza técnica administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

X – aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que a solução seja a que melhor corresponda aos objetivos da PARÁ 2000.

XI – decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pela PARÁ 2000, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

XII – publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão;

XIII – abrir e movimentar contas bancárias.

Art.41 – Compete ao Diretor Presidente da PARÁ 2000:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

II – dirigir as atividades da PARÁ 2000;

III – presidir as reuniões da Diretoria;

IV – nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

V – autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;

VI – assinar acordos, convênios e contratos;

VII – movimentar as contas bancárias sempre em conjunto com o Diretor de Gestão e Finanças, ou na ausência deste, por quem for designado especificamente para praticar tais atos;

VIII – representar a PARÁ 2000 ativa passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

IX – delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional da PARÁ 2000 para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI;



R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
20 NOV. 2018

X - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trintas dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência das normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da PARÁ 2000 e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência do ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade praticada por membro da Diretoria.

Art.42 – Competem aos demais membros da Diretoria:

I – dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles, conforme dispuser o Regimento Interno;

II – assistir o Diretor Presidente em suas funções;

III – substituir o Diretor Presidente;

IV – exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

CAPÍTULO IX – DO CONSELHO FISCAL

Art. 43 – O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, na qualificação de membros natos, indicados da seguinte forma.

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III – 01 (um) representante da Companhia Docas do Pará;

IV – 02 (dois) representantes na forma indicada pelo inciso III, do art. 8º.

Parágrafo Primeiro – Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal terão mandatos de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 44 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da entidade;

II – supervisionar a execução financeira da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

III – examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivamente demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos, às contas anuais ou de gestão da entidade;

IV – pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração;

V – pronunciar-se sobre denúncias que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI – executar atividades corretas;

VII – Submeter o relatório anual de análise das contas à aprovação da Assembleia Geral;

VIII – Eleger seu Presidente



R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
20 NOV. 2018

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 45 – O regime para os empregados contratados da PARÁ 2000 será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 – Os procedimentos para contratação de empregados da PARÁ 2000 será estabelecido no regulamento próprio.

Art. 47 – O regulamento cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULOS XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 – Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que prestarem a PARÁ 2000.

Art. 49 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50 - O primeiro mandato dos representantes dos associados no Conselho de Administração será exercido pelos associados eleitos na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto.

Parágrafo Primeiro: Os representantes de que trata este artigo deverão solicitar que as entidades previstas nos incisos I e II do Art. 20 indiquem os seus representantes, devendo assim que dispuser de todas as indicações convocarem reunião do conselho para eleição dos demais membros.

Parágrafo Segundo: Após a composição de todos os membros os representantes de que trata este artigo deverão convocar uma reunião para eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 51 – Na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto será eleita e empossada diretoria provisória composta por Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Secretário competindo a estes assessorar o Diretor Presidente a praticar os atos de administração que se fizerem necessário, inclusive movimentar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – A diretoria provisória gerirá a entidade até a contratação da diretoria definitiva pelo Conselho de Administração, que ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Parágrafo Segundo – A diretoria provisória deverá, no prazo de até trinta dias, o registro deste estatuto em serviço de registro competente.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria Provisória não receberão remuneração pelos serviços que prestarem a PARÁ 2000.

Art. 52 – A dissolução dar-se-á por:

I - deliberação de 2/3 do Conselho de Administração;

II – por incapacidade superveniente da própria associação.

R.T.D.P.J.
BELEM-PARÁ
20 NOV. 2018

Parágrafo Único - No caso de extinção ou desqualificação como Organização Social PARÁ 2000, os bens que lhe forem destinados e que vier a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades durante o exercício do Contrato de Gestão, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 53 - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele Colegiado.

Art. 54 - O presente estatuto poderá ser alterado em reunião extraordinária do Conselho de Administração, convocada para esse fim com quórum mínimo de 2/3 dos seus membros, entrando em vigor na data de seu registro.

Belém, 24 de maio de 2018.

BRUNNO PEIXOTO JUCÁ
OAB/PA nº 13.960

Presidente do Conselho de Administração

FABRIANO MACHADO FRETES
RG. 1997382 SPP/PA
Diretor-Presidente

ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL
RG. 5695465 MP/PA
Secretário

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00042504 e Registrado sob nº 00042504
Averbado sob nº 15359 Belém-PA 20.11.2018

(X) Carlos Alberto de Viana Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
() Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Série H
001492662.010458279.010458280



Classificação: Comerc. Administração Condominial - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13.800 Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V Tipo de Tarifa: A4_VD	

PARA 2000

INSTALAÇÃO: 11475280

CNPJ: **-***-058/000*-**

BV CASTILHOS FRANCA , S/N , ARMAZENS 01 02 03

DA ESTACAO DAS DOCAS CEP: 66013-030 CAMPINA -

BELEM - PA

FATOR DE POTÊNCIA: 0,91670027

Parceiro de Negócio
11516521

Conta Contrato
11475280

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2025	24/07/2025	R\$ 568.245,21

Data das Leituras	Leitura Anterior 31/05/2025	Leitura Atual 30/06/2025	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 31/07/2025



NOTA FISCAL Nº 131561594 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250604895728000180660001315615941012360620
Protocolo de autorização: 3152500018988798 -
02/07/2025 às 15:28:06

INFORMACÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 01/06 - 30/06 ● Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Jun/25 custo adicional de R\$ 4.463 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo Ponta (kWh)	50.384,88	4,197854	3,138000	13.214,05	40.186,59	211.508,39	ICMS	565966,98	19,0000	107533,73
Consumo Fora Ponta (kWh)	385.066,71	0,531795	0,397530	12.793,47	38.907,56	204.776,59	PIS	458433,25	1,3751	6.303,92
Demanda Ativa (kW)	1.358,28	63,583179	47,530000	5.395,61	16.409,11	86.363,76	COFINS	458433,25	6,3379	29.055,03
Demanda Ultrapassagem (kW)	258,28	127,166331	95,060000	2.051,97	6.240,46	32.844,52				
Consumo Reativo Excedente NP (kVAr)	59,22	0,389227	0,290980	1,44	4,38	23,05				
Consumo Reativo Excedente FP (kVAr)	1.508,22	0,389260	0,290980	36,68	111,55	587,09				
Demanda Reativa (kVAr)	60,79	63,588255	47,530000	241,50	734,45	3.865,53				
Adicional Bandeira				1.624,23	4.939,63	25.998,05				
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						2.278,23				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
14131035	Consumo Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	58.976.510	60.198.944	0,3150	385.066,71 kWh
14131035	Consumo Ponta	Consumo Ativo NP Reg	8.289.403	8.449.355	0,3150	50.384,88 kWh
14131035	Demanda Fora Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	1.078	1,2600	1.358,28 kW
14131035	Demanda Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	1.054	1,2600	1.328,04 kW
14131035	Dem. Reat. Exced. FP.	Demanda DMCr FP Reg	0	4.505	0,3150	1.419,07 kVar
14131035	Dem. Reat. Exced. Pta	Demanda DMCr NP Reg	0	4.375	0,3150	1.378,12 kVar
14131035	Reat. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	6.453.462	6.458.250	0,3150	1.508,22 kVar
14131035	Reat. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	943.227	943.415	0,3150	59,22 kVar

Reservado ao Fisco	
56DB.414C.5BDE.ACA3.0ACD.734A.28BF.08F8	
Informações sobre Consumo	Apresentação
Consumo Médio Diário (kWh): 14.515,05	02/07/2025
Média dos 12 meses (kWh): 421.936,80	Resolução ANEEL 3371/24
Dem. Máx. F. Ponta (kW): 1.358,28	
Dem. Máx. Ponta (kW): 1.328,04	
Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.	

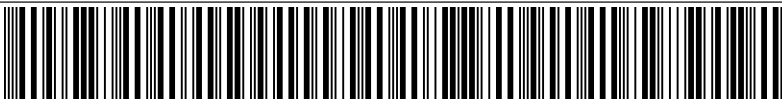
REAVISO DE VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009	03373.384118	31617.345173	3	00000056824521
-----------------	-------	-------------	--------------	--------------	---	----------------

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						VENCIMENTO 24.07.2025
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO 11475280	REFERÊNCIA 06/2025		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						
DATA DOCUMENTO 02.07.2025	NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202506131561594	ESPÉCIE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 30.06.2025		NOSSO NÚMERO 33733841131617345
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPÉCIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR 568.245,21		(=) VALOR DOCUMENTO
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(-) DESCONTO ABATIMENTO
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PARA 2000 03.584.058/0001-18						(+) MULTA
						(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
						(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra
você.

**Para realizar o pagamento,
utilize o OR CODE abaixo.**



Ficha de Compensação

ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES

0800 280 3216

ATENDIMENTO GRATUITO 24H



Se preferir, entre em contato conosco via internet:
grandescientes.para@equatorialenergia.com.br
www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500.
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis
de segunda a sexta, das 08h às 18h

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados,
tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para consulta nas
Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

**Agência Nacional de
Energia Elétrica (ANEEL) 167.**
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

Informações ao cliente

1. Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações, procure sempre um electricista. 2. É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Conta Contrato e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro) e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado. 3. As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos, encontram-se à disposição em nossas agências ou no site da Aneel, www.aneel.gov.br. 4. Teletendimento: das 8h às 18h para solicitações de serviços comerciais e 24h para informações sobre falha no sistema elétrico.

O pagamento da conta de luz:

Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado.
Procure o mais próximo de você.
Esta fatura não pode ser paga com cheque.
Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você estará sujeito à suspensão do fornecimento de energia e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.

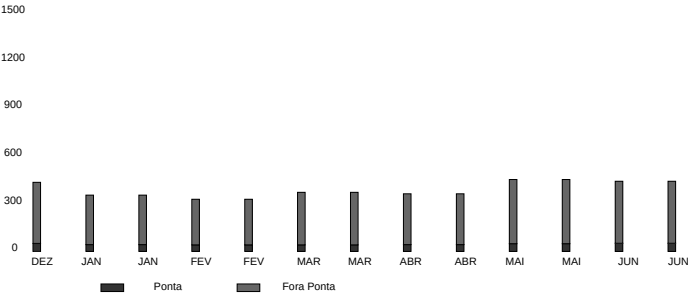
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC E DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Histórico dos últimos meses

MÊS	DEMANDA MEDIDA			CONSUMO FATURADO			HORÁRIO RESERVADO	
	PONTA	FORA PONTA	REATIVO EXCEDENTE	PONTA/TOT	FORA PONTA	REATIVO EXCEDENTE	CONSUMO	REATIVO EXCEDENTE
JUN	1.328,04	1.358,28	60,80	50.384,88	385.066,71	1.567,44	0,00	0,00
MAI	1.098,72	1.351,98	0,00	47.670,21	397.969,11	1.874,88	0,00	0,00
ABR	1.030,68	1.394,82	0,32	42.057,70	315.263,54	9.262,64	0,00	0,00
MAR	1.043,28	1.394,82	0,32	40.638,66	325.972,02	11.858,88	0,00	0,00
FEV	1.161,72	1.394,82	0,00	40.382,30	282.652,52	13.174,91	0,00	0,00
JAN	887,04	1.394,82	0,00	42.058,02	307.147,44	14.428,64	0,00	0,00
DEZ	1.243,62	1.513,26	61,67	49.150,62	378.763,69	12.258,92	0,00	0,00
NOV	1.320,48	1.418,76	131,09	59.412,23	457.617,20	29.546,29	0,00	0,00
OUT	1.422,54	1.474,20	134,96	70.108,43	453.348,79	31.861,31	0,00	0,00
SET	963,90	953,82	128,22	52.897,58	365.795,74	46.209,55	0,00	0,00
AGO	929,88	977,76	138,23	58.868,83	409.742,58	53.843,28	0,00	0,00
JUL	680,40	776,16	91,73	53.372,21	378.609,04	53.020,60	0,00	0,00
JUN	675,36	781,20	92,70	54.236,87	379.506,31	53.724,79	0,00	0,00

Gráfico de Consumo



Tarifa sem tributos

RESOLUÇÃO ANEEL 3371/24

Consumo Fora Ponta: 0,397530
Consumo Ponta: 3,138000
Demanda Ativa: 47,530000

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo à Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa **PARÁ 2000**, associação civil qualificada como Organização Social na forma do Decreto Estadual nº 3.881 de 25 de janeiro de 2000, portadora do CNPJ nº 03.584.058/0001-18, com sede na Av. Boulevard Castilhos França, s/n, Armazém 03, Bairro Campina, CEP: 66.010-020, Belém/PA, foi a empresa contratada para a prestação dos serviços de locação de espaço e organização do evento DIALOGOS AMAZÔNICOS E CÚPULA DA AMAZÔNIA - 2023, conforme contrato nº 024/2023, cujos serviços incluem o planejamento, estrutura completa, infraestrutura técnica e geral, credenciamento, cenografia geral, sinalização, mobiliário completo e mão de obra com equipe completa de staff e de gestão do projeto.

A referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas no que diz respeito aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada que a desabone.

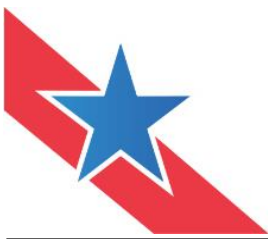
Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 17 de abril de 2024.

LUCAS VIEIRA
TORRES:003793
21289

Assinado de forma digital
por LUCAS VIEIRA
TORRES:00379321289
Dados: 2024.04.17 13:11:28
-03'00'

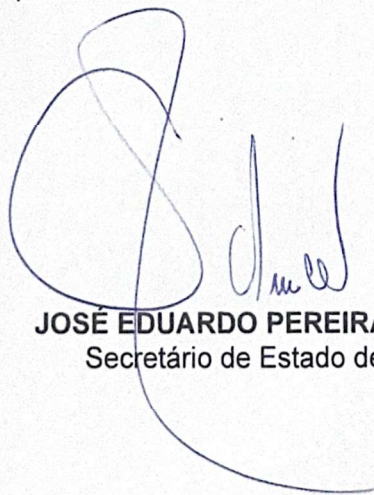
LUCAS VIEIRA
Secretário Adjunto de Turismo do Pará



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Secretaria de Estado de Turismo, por meio de seu representante legal, o Sr. **José Eduardo Pereira da Costa**, CPF nº 267.571.842-49, RG nº 5360 CRM/PA, **Secretário de Estado de Turismo**, declara, para os devidos fins, que a empresa **OS PARÁ 2000**, associação civil qualificada como Organização Social, na forma do Decreto Estadual nº 3.881, de 25 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18, com sede na Av. Boulevard Castilhos França, s/n, Armazém 03, Bairro Campina, CEP 66.010-020, Belém/PA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Ruan Carlos Rocha dos Santos, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.898 e no CPF sob o nº 010.603.302-61, detém exclusividade na organização e comercialização para fins de realização do **Pavilhão Pará – Municípios na COP 30**. Tal exclusividade decorre do Contrato de Gestão nº 001/2016, que tem por objeto o fomento e a execução de atividades nas áreas de cultura, lazer, turismo e serviços, bem como a difusão de conhecimento e a prestação de informações e serviços nessas áreas, mediante parceria estabelecida entre as partes contratantes.

Belém, 14 de agosto de 2025.



JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PARA 2000, CNPJ 03.584.058/0001-18, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0802317-38.2023.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 179.518,39, distribuído em 25/04/2025, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2 - Processo nº 0815553-33.2018.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 39.719,36, distribuído em 17/12/2024, atualmente na Desembargador JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3 - Processo nº 0838077-87.2019.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 472.752,28, distribuído em 06/05/2025, atualmente na Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

4 - Processo nº 0847776-63.2023.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 919.000,, distribuído em 25/03/2025, atualmente na Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5 - Processo nº 0861464-29.2022.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 80.000,, distribuído em 29/01/2025, atualmente na Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

6 - Processo nº 0894058-96.2022.8.14.0301, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R\$ 258.576,01, distribuído em 27/09/2023, atualmente na Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/07/2025 10:30:41

CONTROLE: 07021013163160

Válida até 30/09/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

- 7 - Processo nº 0003085-75.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 193.128,, distribuído em 10/06/2022, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 8 - Processo nº 0034208-67.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 33.492,, distribuído em 27/08/2010, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 9 - Processo nº 0284296-18.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 541.337,82, distribuído em 28/10/2021, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 10 - Processo nº 0332282-65.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 176.785,89, distribuído em 28/03/2022, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 11 - Processo nº 0486637-33.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 15.000,, distribuído em 06/07/2022, atualmente na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 12 - Processo nº 0802317-38.2023.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 179.518,39, distribuído em 17/01/2023, atualmente na 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 13 - Processo nº 0814316-17.2025.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 33.599,, distribuído em 20/02/2025, atualmente na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 14 - Processo nº 0819609-65.2025.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 28.000,, distribuído em 27/03/2025, atualmente na 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 15 - Processo nº 0826453-31.2025.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 170.049,46, distribuído em 10/04/2025, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 16 - Processo nº 0831007-09.2025.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 30.910,58, distribuído em 28/04/2025, atualmente na 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/07/2025 10:30:41

CONTROLE: 07021013163160

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 30/09/2025 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

- 17 - Processo nº 0835872-12.2024.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 297.850,76, distribuído em 23/04/2024, atualmente na 14ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 18 - Processo nº 0838077-87.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 472.752,28, distribuído em 16/07/2019, atualmente na 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 19 - Processo nº 0842124-70.2020.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 19.250,, distribuído em 11/08/2020, atualmente na 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 20 - Processo nº 0847776-63.2023.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 919.000,, distribuído em 24/05/2023, atualmente na 14ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 21 - Processo nº 0847890-70.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Estado, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 43.046,16, distribuído em 18/08/2021, atualmente na 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 22 - Processo nº 0852206-87.2025.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 65.613,03, distribuído em 22/05/2025, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 23 - Processo nº 0861464-29.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 80.000,, distribuído em 12/08/2022, atualmente na 14ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 24 - Processo nº 0871886-97.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 226.094,03, distribuído em 09/12/2021, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 25 - Processo nº 0894058-96.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 258.576,01, distribuído em 22/11/2022, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 26 - Processo nº 0904296-43.2023.8.14.0301, de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 17.033,3, distribuído em 15/04/2024, atualmente na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/07/2025 10:30:41

CONTROLE: 07021013163160

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 30/09/2025 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO
SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.07.04 10:27:05 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/07/2025 10:30:41

CONTROLE: 07021013163160

Válida até 30/09/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARA 2000 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Certidão nº: 49814071/2025

Expedição: 27/08/2025, às 10:33:49

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARA 2000 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.584.058/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARA 2000**

CPF/CNPJ: **03.584.058/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:08:52 do dia 18/08/2025 , com validade até o dia 17/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KWsybHCE6JGEeFREKd1r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.584.058/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.2F54.0656.E948 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 469847/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PARA 2000
OU
CPF/CNPJ n. 03.584.058/0001-18.**

Certidão emitida em 18/08/2025, às 10:57:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, endereço <https://certidao.trf6.jus.br>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):**
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual eproc) até 18/08/2025, às 08:53:39.
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual eproc) até 18/08/2025, às 08:53:39.
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região referente ao sistema eproc;
- g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Regiões e seus sistemas legados (e-Jur 1G, JEF Virtual, Processual/Juris/Oracle)
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região acessar o endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/>.
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

NÚMERO DA CERTIDÃO: 469847

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 01K2-YQH4-S0V1-P7QF-AW0N-WC37-6S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 469853/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**PARA 2000
OU
CPF/CNPJ n. 03.584.058/0001-18.**

Certidão emitida em 18/08/2025, às 11:00:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, endereço <https://certidao.trf6.jus.br>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):**
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual eproc) até 18/08/2025, às 08:53:39.
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual eproc) até 18/08/2025, às 08:53:39.
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região referente ao sistema eproc;
- g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Regiões e seus sistemas legados (e-Jur 1G, JEF Virtual, Processual/Juris/Oracle)
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região acessar o endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/>.
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

NÚMERO DA CERTIDÃO: 469853

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 01K2-YQQ8-0AX2-5R43-WDC7-8NKJ-ZM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARA 2000
CNPJ: 03.584.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:50 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **865C.B703.2C49.3697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 428451/119/2025

Contribuinte: PARA 2000
CPF/CNPJ: 03.584.058/0001-18
Inscrição Mobiliária: 160898-8
Endereço: R BOULEVARD CASTILHO FRANCA , 0 EST DAS
DOCAS ARM 03

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **11:34** horas, do dia **14/03/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1FHA2508Z

Data de Emissão: 14/03/2025 11:46

CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS

REQUERIMENTO: 017853/2025

NOME: PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Certifico, considerando o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, para fins da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos públicos estaduais, com ou sem contrapartida, para qualquer finalidade, inclusive para habilitação em certame licitatórios, quando exigido, que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte de Contas, **NADA CONSTA** registrado como débito, até a presente data, em nome da pessoa física/jurídica acima identificada, assim especificados os decorrentes de condenação em devolução de valores ao Tesouro Estadual e os referentes à aplicação de multas. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, Allan Gomes Moreira, Subsecretário-Geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da Portaria 39.948 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.298, de 22 de fevereiro de 2023, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 19 de agosto de 2025.

ALLAN GOMES MOREIRA
Subsecretário-Geral do Tribunal Pleno

- * A situação relativa aos débitos ora certificada independe de análise da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas de responsabilidade da pessoa identificada, se limitando a atestar a (in)existência de valores a serem devolvidos ao erário e/ou multas não pagas decorrentes de decisões transitadas em julgado proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.
- * A presente certidão não possui fins eleitorais.

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link:

<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>

Código de Autenticação: 780df2c3-17d1-4761-98a2-75c2c49a5d16

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.584.058/0001-18
Razão Social: PARA 2000
Endereço: AV BOULEVARD CASTILHO FRANCA SN ARMAZEM 03 03 / CAMPINA / BELEM / PA / 66053-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083101270899296185

Informação obtida em 08/09/2025 11:59:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2052353

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 01060330261 referente ao pesquisado, **PARA2000**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2025.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

LÚCIO DUTRA VALE

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

3QLG.EZ7S.RLMZ.EQXA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PARA 2000**
CPF/CNPJ: **03.584.058/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:21:13 do dia 27/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7S2G270825112113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** PARA 2000**Inscrição Estadual:** 15.294.045-6**CNPJ:** 03.584.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080720517-3**Código de Controle de Autenticidade:** 4260B016.BC0D3790.75982F9B.12DE01A4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** PARA 2000**Inscrição Estadual:** 15.294.045-6**CNPJ:** 03.584.058/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080720518-1**Código de Controle de Autenticidade:** 061ED54B.3FEB8317.57260583.12CDCE34**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 - SETUR

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

O ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, doravante denominada ÓRGÃO SUPERVISOR, integrante da Administração Direta do Governo do Estado, com sede nesta cidade, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66015-140, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.488.858/0001-14, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, **SR. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará; e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, denominada OS PARÁ 2000, pessoa jurídica do Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, com sede na Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro Campina, CEP 66.053-150, Belém-Pará, inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **FABRIANO MACHADO FRETES**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade civil nº 1997382 SSP/PA e CPF/MF 148.513.501-04, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 2650, Ed. Godoy I, Ap 702, Batista Campos, CEP 66.040-270, Belém-Pará, com fundamento no que dispõe a Lei nº 5.980/1996, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:

1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo o fomento e execução de atividades nas áreas de produção de cultura, de lazer, de turismo e de serviço, bem como difundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurando à OS PARÁ 2000 a responsabilidade pela gestão administrativa dos equipamentos turísticos: Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, Estação das Docas e Mangal da Garças, atingindo o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, fazendo parte integrante deste CONTRATO como se nele estivesse transcrito:

- 1.1 – O Anexo I – Plano de Trabalho
- 1.2 – O Anexo II- Plano Orçamentário de Custeio.
- 1.3 – O Anexo III – Indicadores de Qualidade

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

2. As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente **CONTRATO DE GESTÃO** são detalhados no **ANEXO III** a este Instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos na sua área de atuação:

- 2.1 Alcançar a sustentabilidade econômica dos equipamentos turísticos;
- 2.2 Desenvolvimento de uma programação voltada aos segmentos de cultura, de lazer, de turismo e de serviços;
- 2.3 Desenvolvimento de programação voltada à prestação de serviços essenciais à população de baixa renda;
- 2.4 Integração com entidades afins buscando permanente cooperação técnica para o alcance de objetivos comuns.
- 2.5 A atração crescente de turistas nacionais e internacionais

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA OS PARÁ 2000

3. A **OS PARÁ 2000**, por este **CONTRATO DE GESTÃO**, ficará responsável pela gestão administrativa dos equipamentos turísticos Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, Estação das Docas e Mangal da Garças, obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:

3.1 – cumprir as metas relacionadas no **ANEXO I** deste Instrumento, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula segunda;

3.2 – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do **ÓRGÃO SUPERVISOR**;

3.3 – apresentar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, até o dia 31 de dezembro de cada ano, o detalhamento das metas relativas ao ano seguinte acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

3.3.1 excetua-se deste inciso o exercício 2016, passando a ser obrigatório apresentação dos documentos listados no inciso III, da Cláusula Terceira, em 31 de dezembro de 2017;

3.4 – elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade;

3.5 – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração relatórios gerenciais de atividades a cada 03 (três) meses e posteriormente encaminhá-los ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** no prazo máximo de 10 dias após aprovação.

3.5.1 A ausência de envio de relatório gerencial de atividades entender-se-á como não cumpridas os objetivos e metas dispostos no Plano de Trabalho e anexos;

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo

GOVERNO DO
PARÁ



3.6 – administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previsto neste instrumento.

3.6.1 – As despesas referentes à energia elétrica dos equipamentos turísticos serão de responsabilidade da Administração Pública nos primeiros 12 (doze) meses deste Contrato, sendo posteriormente de única e total responsabilidade da **OS PARÁ 2000**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos públicos de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a serem quitadas até o 5º dia útil do mês, iniciando em outubro de 2016, através de repasse de recurso que constam no orçamento do Órgão Supervisor especificado no **Projeto atividade: 8382 - Natureza: 335041 - Fonte: 0101 - Planejamento Interno: 1050008382C**

4.1 – A alteração de valores implicará na revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

4.2 – Os recursos repassados à **OS PARÁ 2000** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

4.3 – A **OS PARÁ 2000** indicará como responsável por este **CONTRATO DE GESTÃO** seu Diretor Presidente, ou outro Diretor por ele apontado, o que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

5. A **OS PARÁ 2000** poderá gastar até 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos.

5.1 – A **OS PARÁ 2000** compromete-se, no prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**, a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

6. Ficam desde já cedidos à **OS PARÁ 2000**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo presente do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações existentes no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, Estação das Docas e Mangal das Garças, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo

**GOVERNO DO
PARÁ**



destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

6.1 – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula, poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio sob administração do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7. No âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** será a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e avaliação do desempenho da **OS PARÁ 2000** de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação constante do Anexo IV deste instrumento.

7.1 A comissão de avaliação, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, instituída por meio de portaria publicada em conformidade com o Decreto Estadual 870/2013, coordenada e custeada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação emitirá e encaminhará anualmente ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatório conclusivo da análise dos resultados da execução, pela **OS PARÁ 2000**, deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

7.2 A comissão de avaliação deverá reunir-se no mínimo uma vez por semestre, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas planejadas, inclusive para analisar eventuais casos de redirecionamento de ações, redefinição de indicadores de performance e ajustes orçamentário, sendo também de sua responsabilidade a emissão de relatório conclusivo contendo análise crítica dos resultados alcançados anualmente pela **OS PARÁ 2000**, para encaminhamento ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. A **OS PARÁ 2000** elaborará e apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatórios circunstanciados, a cada 03 (três) meses, de execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo





8.1 – O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá exigir da **OS PARÁ 2000**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e dados constantes dos relatórios recebidos.

8.2 – Caberá ao ÓRGÃO SUPERVISOR promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial Estado, de todos os relatórios financeiros e relatórios relativos à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 3 (três) anos e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

9.1 – A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa do ÓRGÃO SUPERVISOR, poderá ocorrer:

9.1.1 - para ajuste das metas e revisão dos indicadores, por recomendação da Comissão de Avaliação, como sugestão decorrente das avaliações semestrais previstas na subcláusula segunda da cláusula sétima;

9.1.2 - para adequação a lei orçamentária;

9.1.3 - para adequação a novas políticas que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

10.1- se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da legislação vigente ou do estatuto social, por parte da **OS PARÁ 2000**;

10.2 - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, acompanhamento e avaliação, na forma estabelecida na cláusula sétima do presente Instrumento;

10.3 - se houver alterações do Estatuto da **OS PARÁ 2000** que impliquem em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente.

10.3.1 – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

10.3.2 – Na hipótese de rescisão administrativa, a OS PARÁ 2000 deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Estado os bens cujo uso foi permitido de acordo com a cláusula sexta e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11. O presente Instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em sua íntegra no Diário Oficial do Estado, e, em extrato, em um jornal de circulação local.

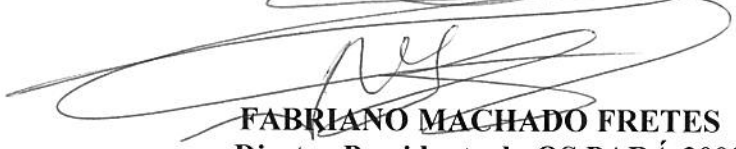
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

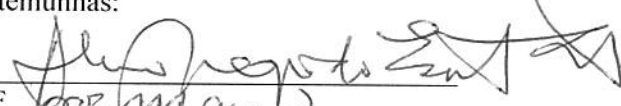
ENCERRAMENTO: E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

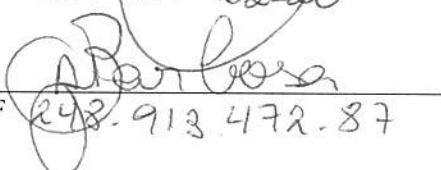
Belém (PA), 17 de agosto de 2016.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


FABRIANO MACHADO FRETES
Diretor Presidente da OS PARÁ 2000

Testemunhas:


CPF 093.444.962-20


CPF 248.913.472-87

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2016-SEEL, DE 05 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.164, DE 07/07/2016.

Onde se lê: Considerando o disposto no Art. 98, da lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

Leia-se: Considerando o disposto no Art. 31, da lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Decreto 648 de 17 de janeiro de 2013.

Onde se lê: concedida pela PORTARIA Nº 205/2014-SEEL de 26/06/2014, publicada em DOE nº 32.673 de 10/01/2012 a contar de 30/06/2014.

Leia-se: concedida pela PORTARIA Nº 145/2013-SEEL de 14/06/2013, publicada em DOE nº 32.419 de 18/06/2013 a contar de 30/06/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998392

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 178/2016-SEEL, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.180, de 12/10/2008, que aprova o Regulamento que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos e ainda o Processo nº 2016/326328;

RESOLVE:
CONCEDER, Suprimento de Fundos ao servidor ARÃO ABRAHÃO DA SILVA, matrícula 5925037, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), elemento de despesa 339039, funcional programática 081012712212978338, a fim de atender despesas de pronto pagamento desta SEEL, devendo tais recursos serem aplicados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e 15 (quinze) dias após a aplicação dos recursos, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 17 DE AGOSTO DE 2016

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998390

DIÁRIA

PORTARIA Nº 173/2016-SEEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/314804;

RESOLVE:
CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores ANA JULIA BRITO CHERMONT, matrícula 54182339, LAILA JACOB DE LIMA, matrícula 5895911 e RUBEM DE ALENCAR DA LUZ, matrícula 5912567 para participar de visita técnica e reunião para realização do "3º Campeonato Norte Brasileiro de Kart", no município de Castanhal/PA, no período de 25 a 27/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998378

PORTARIA Nº 174/2016-SEEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de

1994, e considerando o processo nº 2016/284740;

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores SUZANE SOUZA SILVA, matrícula 5917060, MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, matrícula 2780 e RUBEM DE ALENCAR DA LUZ, matrícula 5912567 para realizar a execução de medição do CT 337.300-57/747576/2010/ME, para reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo, no município de Itupiranga/PA, no período de 23 a 26/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998380

PORTARIA Nº 175/2016-SEEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/297836;

RESOLVE:
CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores KATIA CILENE FARIAS ROCHA, matrícula 5499119 e RUBEM DE ALENCAR DA LUZ, matrícula 5912567 para realizar visita técnica no Distrito de Mosquito/PA, no período de 21 a 23/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998385

PORTARIA Nº 176/2016-SEEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/297271;

RESOLVE:
CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 2015170 para realizar fiscalização do Convênio nº 051/2015, e EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula 5309212 que irá conduzir o servidor para realizar visita técnica nos Municípios de Castanhal, Inhangapi, São Francisco e Santa Isabel do Pará/PA, no período de 30/07/2016 a 01/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998386

PORTARIA Nº 177/2016-SEEL, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2016/297269;

RESOLVE:
CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 2015170 para realizar entrega dos Kits Esportivos referente ao Convênio nº 051/2015, e EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula 5309212 que irá conduzir o servidor aos Municípios de Bonito, Capanema, São João de Pirabas e Santarém Novo/PA, no período de 25 a 29/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE AGOSTO DE 2016.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 998388

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SETUR

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000, CNPJ/MF sob Nº 03.584.058/0001-18

OBJETO: fomento e execução de atividades nas áreas de produção de cultura, de lazer, de turismo e de serviço, bem como difundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurando à OS PARÁ 2000 a responsabilidade pela gestão administrativa dos equipamentos turísticos: Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, Estação das Docas e Mangal das Garças.

VIGÊNCIA: 17/08/2016 a 17/08/2019

VALOR: valor global de recursos públicos de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 8382 - Natureza: 335041 - Fonte: 0101 - Planejamento Interno: 1050008382C

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Protocolo 998560

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 199/2016-GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Art. 1º Revogar, a contar de 19 de agosto de 2016, a PORTARIA Nº. 120/2016-GAB/DPG, de 04 de julho de 2016, publicada no D.O.E. de 06 de julho de 2016, que prorrogou a Portaria de designação do Defensor Público RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO, Titular da 4ª Defensoria Pública de Fazenda, para atuar na Área Cível da Entrância Especial, retornando o mesmo à sua titularidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 998720

PORTARIA Nº. 203/2016-GAB/DPG, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Art. 1º Designar a Defensora Pública GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA para realizar itinerância na Defensoria Pública de Oriximiná, sem prejuízo de suas atribuições na Defensoria Pública de Santarém, a contar de 19 de Agosto de 2016, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 998722

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 200/2016-GAB/DPG, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no D.O.E. Nº 33.193, de 18/08/2016, Protocolo 998129, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, matrícula nº 3084817, para gozo no período de 03/08/2016 até 01/09/2016;

ONDE SE LÊ: de 03/08/2016 até 01/09/2016;

LEIA-SE: de 03/08/2016 até 01/10/2016.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 998716

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016 às 7:27:49



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como dos artigos 23 e 24 do Decreto Estadual nº 1.835/2017 (Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014), para dispor sobre a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, a **PARÁ 2000**, Organização Social inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, situada à Avenida Boulevard Castilhos França, s/n – Armazém 03 – Bairro Campina – CEP: 66.010-020 – Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PA nº 20.898 e CPF nº 010.603.302-61, declara que:

- 1) Tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 2) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 3) Mantém Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 4) Possui no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- 5) Tem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- 6) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 7) Está **adimplente** com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do poder público;
- 8) Nenhum dos seus dirigentes é Agente político do Poder Público ou do Ministério Público; Conselheiro de Tribunal de Contas; Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública em qualquer esfera de governo ou Servidor público vinculado ao Governo do Estado ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 9) A Entidade não possui Dívida com o poder público nem inscrição da entidade nos bancos públicos e privados de proteção ao crédito.

- 10) Possui experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria;
- 11) Possui instalações e outras condições materiais ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- 12) Não há em seu quadro de empregados e colaboradores e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 13) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 14) É regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- 15) Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebração;
- 16) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 17) Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 18) Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado;

- 19) Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- 20) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- 21) Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Belém, 24 de julho de 2025.

PARA

2000:035840

58000118

Assinado de forma
digital por PARA
2000:03584058000118
Dados: 2025.08.06
13:25:20 -03'00'

RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a Organização Social Pará 2000 não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz, maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro anos), nos moldes do art. 428 da Consolidação da Lei Trabalhista.

Belém-PA, 18 de agosto de 2025.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000
RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a Organização Social Pará 2000 não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz, maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro anos), nos moldes do art. 428 da Consolidação da Lei Trabalhista.

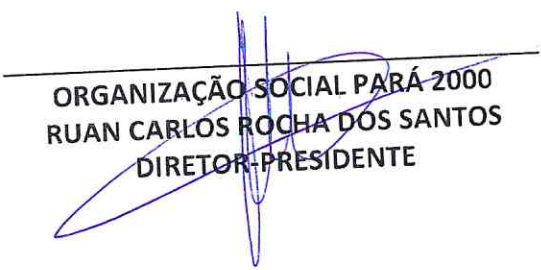
Belém-PA, 14 de maio de 2025.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000
RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

A PARA 2000, Organização Social inscrita no CNPJ sob nº 03.584.058/0001-18, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A mesma tem em seu quadro funcional colaboradores PCD ou reabilitado da Previdência Social.

Belém-Pa, 16 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and vertical strokes, is written over a horizontal line.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000
RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.342.287,54	R\$ 9.840.325,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.841.358,63	R\$ 7.281.151,05
DISPONIVEL		R\$ 2.893.389,26	R\$ 1.449.879,45
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.947.969,37	R\$ 5.831.271,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.500.928,91	R\$ 2.559.173,97
IMOBILIZADO		R\$ 2.500.928,91	R\$ 2.559.173,97
PASSIVO		R\$ 12.342.287,54	R\$ 9.840.325,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 37.887.131,16	R\$ 32.606.455,26
Fornecedores		R\$ 15.109.879,05	R\$ 12.684.945,17
Duplicatas a Pagar		R\$ 8.410.023,74	R\$ 9.669.662,22
Recicle e Serviços de Limpeza EIRELI - EPP		R\$ 319.903,10	R\$ 607.965,36
Campana Soluções e Serviços Ambientais LTDA		R\$ 756.365,08	R\$ 1.063.495,56
Data Cempro Informatica LTDA - EPP		R\$ 1.081,00	R\$ 1.081,00
Cinetch Comercio e Importação de Produtos para Cinemas LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Radio Point Serviços de Telecomunicação LTDA		R\$ 96.692,40	R\$ 228.015,60
Hypertech Software LTDA		R\$ 230,00	R\$ 230,00
Centro de Integração Empresa Escola Cie-e		R\$ 5.677,18	R\$ 5.677,18
Nobre & Silva Advogados Associados S/S		R\$ 21.585,50	R\$ 0,00
Anderson Uchoa da Silva 86784463234		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
C. Kzan		R\$ 352,45	R\$ 352,45
Companhia do Papel EIRELI		R\$ 5.492,05	R\$ 263,84
Techfix Comercio de Produtos de Fixacao LTDA		R\$ 939,59	R\$ 2.506,59
Top Aroma Distribuidora EIRELI		R\$ 695,06	R\$ 695,06
M C de L Machado		R\$ 216,83	R\$ 216,83
Turim Veiculos LTDA - EPP		R\$ 66.401,04	R\$ 24.789,17
Conserp Manutenção de Elevadores LTDA		R\$ 8.835,00	R\$ 8.835,00
Luciane Lobato da Costa 95733507268		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Suporte Servicos de Informatica LTDA		R\$ 6.165,03	R\$ 0,00
Imperador Solucoes Comercio e Servicos LTDA		R\$ 157.724,10	R\$ 157.724,10
I Marques Servicos de Consultoria e		R\$ 86.568,53	R\$ 64.600,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contabilidade LTDA			
Centro Eletrico LTDA		R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
Tania Figueiredo Sonorizacao e Iluminacao EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 500,00
L & S Servicos de Limpeza LTDA		R\$ 676,69	R\$ 676,69
Importadora Oplima LTDA		R\$ 342,00	R\$ 342,00
F Cardoso e CIA LTDA		R\$ 84,00	R\$ 84,00
Feel-est Estruturas Metalicas Industria e Comercio LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.617,45
Casabranca Mineracao LTDA		R\$ 7.871,70	R\$ 0,00
Sol Informatica LTDA		R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
Cunha e Narita Comercio de Peixes Ornamentais LTDA		R\$ 2.645,73	R\$ 7.055,37
Seabramed Medicina e Seguranca do Trabalho LTDA		R\$ 174,96	R\$ 0,00
Alu+ Producoes e Promocoes de Eventos LTDA		R\$ 670.151,35	R\$ 692.996,95
Vitoria Regia Comercio de Aquarios LTDA		R\$ 20.620,00	R\$ 33.025,72
Lavanderia e Tinturaria Marajo LTDA		R\$ 5.258,46	R\$ 1.012,27
Dicasa Comercio de Materiais de Construcão Ltda.		R\$ 68,02	R\$ 368,42
Irmaos Teixeira LTDA		R\$ 777,60	R\$ 777,60
Eliel Vilhena dos Santos 35578343287		R\$ 57.247,87	R\$ 42.309,63
Posto 26 LTDA		R\$ 1.223,93	R\$ 1.223,93
Poly Comercio e Serviços LTDA		R\$ 440,00	R\$ 440,00
Purinorte LTDA		R\$ 1.717,00	R\$ 825,00
NC Comercio, Servicos e Locacao de Maquinas e Equipamento EI17.000,00C		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Imperador das Maquinas LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
Brazz Brazz Papelaria, Material de Escrit. Inform. LTDA		R\$ 1.063,50	R\$ 1.063,50
KSB Eletronica Eireli-epp		R\$ 188,50	R\$ 188,50
Dacar Servicos LTDA		R\$ 5.195,52	R\$ 5.195,52
Mab Clin - Medicina do Trabalho e Clinicas LTDA		R\$ 45,00	R\$ 45,00
W S Sonorizacao e Servicos EIRELI		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
L. F. da Silva Gama EIRELI		R\$ 4.577,70	R\$ 4.577,70
Empresa de Tecnologia da Informacao e Comunicacao do Estado 98.718,75C		R\$ 2.638,95	R\$ 98.718,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E S Rodrigues EIRELI		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
Nascimento e Silva LTDA		R\$ 7.054,51	R\$ 7.054,51
Valeverde Agencia de Viagens e Turismo EIRELI		R\$ 56.963,20	R\$ 56.963,20
P R P Mergulhao & Domingues Comercio e Servicos de Informati1.602,34C		R\$ 1.602,34	R\$ 1.602,34
Casa das Tintas LTDA		R\$ 10.580,00	R\$ 20.406,67
M F Rodrigues Junior		R\$ 1.650,45	R\$ 1.650,45
Artluz Comercio LTDA		R\$ 32.096,13	R\$ 0,00
A L C Silva Martins		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Atitude Eventos LTDA		R\$ 14.769,50	R\$ 14.769,50
Adir Teixeira de Oliveira - At Comercial		R\$ 2.213,40	R\$ 2.213,40
Extimbrasil Comercio de Extintores e Serviços		R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00
J C Comercio de Material de Pintura LTDA		R\$ 288,40	R\$ 288,40
Rolimao Rolamentos Industriais do Maranhao LTDA		R\$ 4.344,00	R\$ 4.344,00
Machado Servicos de Decoracao e Eventos EIRELI		R\$ 19.979,64	R\$ 19.979,64
Nelson Carlos Borges 61254916253		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Nopragas Controle Ambiental LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Transmapa Transporte e Armazenamento de Cargas do para LTDA		R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Odete Esperanca Pinto Peralta 25539574249		R\$ 740,00	R\$ 740,00
Novo Stilo Cargas EIRELI		R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
Amx Servicos de Ar Condicionado LTDA		R\$ 7.669,35	R\$ 7.669,35
Aparecida Del Pintor de Souza Me		R\$ 5.380,00	R\$ 5.380,00
Bra Comercio e Servicos LTDA		R\$ 5.344,28	R\$ 5.344,28
Catarinense Locacao de Veiculos LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
Clarear Servicos e Comercio EIRELI		R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00
Editora Folha Dirigida LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Editora Verde LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Hidro Engenharia Sanitaria e Ambiental LTDA		R\$ 2.544,80	R\$ 2.544,80
HMSN Parking Ltda		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Infosell Comercio Ltda		R\$ 440,50	R\$ 440,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Irigabem - Sistemas de Irrigacao LTDA		R\$ 2.087,40	R\$ 2.087,40
Isaias B. Gomes - Me		R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
J de a B Gomes Construcão Civil		R\$ 824,00	R\$ 824,00
J Martins & CIA LTDA		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
J M dos Santos Filho		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
Jacileia de Moraes Papaleo Paes		R\$ 2.419,18	R\$ 2.419,18
Josiel Melo de Novaes		R\$ 6.625,00	R\$ 6.625,00
Loc Engenharia LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Marmoraria Marcossil LTDA		R\$ 684,99	R\$ 684,99
Maryleide Freire Costa		R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
O. Nina Ribeiro LTDA		R\$ 7.442,00	R\$ 7.442,00
para Seguranca e Transporte de Valores EIRELI		R\$ 437.672,90	R\$ 437.672,90
Transcidade Servicos Ambientais EIRELI		R\$ 220.897,60	R\$ 220.897,60
Modulo Engenharia, Consultoria e Gerencia Predial LTDA		R\$ 2.622,12	R\$ 2.622,12
Projil Engenharia LTDA		R\$ 144,56	R\$ 144,56
Rolpaf Comercio de Ferramentas EIRELI		R\$ 1.584,84	R\$ 1.584,84
Samuel Santos Silva		R\$ 118,74	R\$ 118,74
Sergio Freire Braz		R\$ 2.302,67	R\$ 2.302,67
L N Distribuidora de Produtos Hospitalares e de Saude LTDA		R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
Minicopia LTDA		R\$ 1.028,41	R\$ 1.028,41
Demag Mat P Construcão LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 945,95
Lameira & Lucas LTDA		R\$ 332,50	R\$ 332,50
Laboratorio de Patologia Clinica Helio Oliveira - Danilo Men268,69C		R\$ 268,69	R\$ 268,69
Gil Marcas & Patentes EIRELI		R\$ 2.180,64	R\$ 2.180,64
Jeffersom Estruturas para Eventos EIRELI		R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/A		R\$ 20.990,74	R\$ 20.990,74
Souza & Araujo Distribuidora de Gases LTDA		R\$ 360,00	R\$ 360,00
R. Mota Pinheiro de Moraes		R\$ 9.555,00	R\$ 9.663,00
Joao Jorge Hage Advogados Associados		R\$ 21.109,00	R\$ 21.109,00
R & R Serviços de Treinamentos e Resgates EIRELI		R\$ 2.939,70	R\$ 2.939,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.584.058/0001-18
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Raimunda Nazare Conceição de Azevedo 42434521215		R\$ 1.450,00	R\$ 750,00
P S C de Lira - ME		R\$ 161,62	R\$ 161,62
Claro S.A.		R\$ 104.654,37	R\$ 104.654,37
Marcio Allan Lopes Roffe 39528677215		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Dias Compensado LTDA		R\$ 192,00	R\$ 192,00
Raimundo Nahum Cavalcante 35728442234		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Diarios do para LTDA		R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
Meira & Meira Advogados Associados Sociedade Simples		R\$ 17.124,00	R\$ 17.124,00
Ca Eventos Organizacionais LTDA		R\$ 34.228,80	R\$ 34.228,80
Renato de Miranda Sandres Neto 95071121204		R\$ 250,00	R\$ 250,00
Delta Publicidade S a		R\$ 5.581,80	R\$ 5.581,80
Andrea Costa Araujo 22178503268		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Ademir da Silva Almeida Junior 02966788216		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Eduardo Jose Costa da Silva 00205151205		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Croi Computadores LTDA		R\$ 114,00	R\$ 114,00
Jose Ribeiro Junior & CIA LTDA		R\$ 5.337,50	R\$ 5.337,50
R B Pereira		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
QS Gestão Organizacional LTDA		R\$ 281,57	R\$ 281,57
Mauro Vieira de Melo		R\$ 2.806,42	R\$ 2.806,42
C. A. Comunicação e Assessoria S/S LTDA		R\$ 11.238,84	R\$ 11.238,84
Balada Kids Produções LTDA		R\$ 9.820,00	R\$ 1.000,00
Facebook Serviços Online do Brasil LTDA		R\$ 499,73	R\$ 499,73
JR Lava Jato e Estacionamento LTDA		R\$ 205,78	R\$ 205,78
Renan Chard Pinheiro 93230796268		R\$ 700,00	R\$ 700,00
B S de M Puerto		R\$ 3.256,12	R\$ 3.256,12
E.B. Leitaó		R\$ 113,74	R\$ 113,74
Spacini, Rosa & CIA LTDA		R\$ 95,89	R\$ 95,89
Risonilda Amaral Alves e Souza 60266180230		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
Macedo Representações LTDA ME		R\$ 768,52	R\$ 768,52
Marina F. de Souza		R\$ 11.758,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Manoel Ronaldo Vasconcelos Marinho 05769868287		R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
Associação Proativa do Pará - Appa		R\$ 24.207,40	R\$ 20.309,80
Mab Vida Assistencia Medica EIRELI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Andre de Aquiar Santos 41134915268		R\$ 250,00	R\$ 250,00
Cruz Vermelha Brasileira para		R\$ 23.392,52	R\$ 23.392,52
Pietro Henrique de Souza Ferreira 01918437254		R\$ 52,50	R\$ 52,50
para Agua Comercio e Servicos LTDA		R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
Serique & Oliveira - Advogados Associados Sociedade Simples		R\$ 13.540,10	R\$ 13.540,10
Luiz Felipe de Franca & CIA LTDA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
David Benedito dos Santos Barros 92989772200		R\$ 750,00	R\$ 750,00
M M Hamoy Junior		R\$ 639,00	R\$ 639,00
Extinorte LTDA		R\$ 52.398,00	R\$ 2.913,00
Carlos A. M. dos Santos Junior		R\$ 341,90	R\$ 341,90
FST Saude LTDA		R\$ 339,50	R\$ 339,50
James L. H. Tome & CIA LTDA		R\$ 105,00	R\$ 105,00
N Pereira Materiais para Construcão EIRELI		R\$ 939,50	R\$ 939,50
Efficiency Comercio e Serviços de Papelaria EIRELI		R\$ 44,10	R\$ 44,10
Orlandina Alfaia dos Santos 37306189204		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
J. Lira de Sousa		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
R a Carneiro Alimentos EIRELI		R\$ 15.190,00	R\$ 15.190,00
M&M Materiais de Construcão LTDA		R\$ 13.819,29	R\$ 20.119,79
Agência Terruá LTDA		R\$ 62.878,80	R\$ 62.878,80
M&M Materiais de Construcão LTDA		R\$ 1.319,95	R\$ 0,00
Proserv Servicos de Limpeza e Conservacao EIRELI		R\$ 600,00	R\$ 836.392,50
Rebeca Yasmin Rodrigues Reis		R\$ 27,50	R\$ 27,50
Servbigg Serviços Especializados EIRELI		R\$ 3.673,00	R\$ 483.673,00
Libnet Comunicacao Interativa LTDA		R\$ 261.126,50	R\$ 261.126,50
Ja Servicos de Treinamentos EIRELI		R\$ 13.718,60	R\$ 0,00
Kaoa - Vigilancia e Seguranca Privada EIRELI		R\$ 402.384,03	R\$ 349.177,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Casa das Casas Comercio de Materiais de Construcões LTDA		R\$ 825,00	R\$ 825,00
Netcompany Comercio de Eletroeletronicos e Servicos EIRELI		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Operacional Construcões Reformas e Servicos LTDA		R\$ 165.710,20	R\$ 0,00
Volus Tecnologia e Gestao de Beneficios LTDA		R\$ 5.975,46	R\$ 0,00
Elevadores Ok Comercio de Pecas, Componentes e Servicos de E199.183,24C		R\$ 154.638,90	R\$ 199.183,24
Stylus Serviços de Limpeza e Conservação LTDA		R\$ 108.672,65	R\$ 0,00
Santa Chicoria Gastronomia EIRELI		R\$ 3.229,95	R\$ 3.229,95
Sefer Advocacia e Consultoria Juridica		R\$ 37.620,00	R\$ 0,00
WBL Grafica e Editora LTDA		R\$ 2.682,00	R\$ 2.682,00
Auto Posto GK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.991,12
Pedro Santa Brigida Carrilho 18732984200		R\$ 23.885,18	R\$ 0,00
Servpix Serviços LTDA		R\$ 91.200,00	R\$ 92.303,50
Aço Belém Comercial LTDA		R\$ 21,80	R\$ 21,80
J da S Coelho Telefonia e Segurança Eletronica		R\$ 59.000,00	R\$ 113.591,00
Jet Call Contact Center LTDA		R\$ 69.148,80	R\$ 138.279,60
A. de C. Ferreira		R\$ 5.996,31	R\$ 5.996,31
Elok Engenharia Comercio e Manutenção Predial LTDA		R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
J R dos Santos & CIA LTDA		R\$ 26.793,24	R\$ 41.386,13
Antonio Manoel B. de Souza		R\$ 34.783,20	R\$ 0,00
Consortio Novo Hangar		R\$ 465.317,47	R\$ 465.317,47
Martins e Vilhena LTDA		R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Simetria Soluções Integradas LTDA		R\$ 572,00	R\$ 256,00
Fcac Gestão e Planejamento LTDA		R\$ 104.247,75	R\$ 0,00
R S de Oliveira Filho Com e Ser de Maq e Equip.eireli		R\$ 230,00	R\$ 230,00
Partners Com e Serv Construção LTDA		R\$ 265,30	R\$ 265,30
Primeclean Limpeza e Serviços LTDA		R\$ 1.142.876,00	R\$ 0,00
C R Serviços e Eventos LTDA		R\$ 306.610,34	R\$ 0,00
Lisboa Serviços LTDA		R\$ 78.400,07	R\$ 78.400,07
Imperador das Tintas Peças Acess. P/autos LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 7 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M & V Comercio Varej. de Mat. de Construção LTDA		R\$ 555,00	R\$ 555,00
J a M Carolino ME		R\$ 4.095,55	R\$ 11.539,39
Lar do GÁS LTDA		R\$ 1.640,00	R\$ 2.460,00
Ednilza C da Silva ME		R\$ 82,00	R\$ 82,00
M e M Oliveira ME		R\$ 0,00	R\$ 15.390,00
Fulvio Daniel Reis Fernandes 02244007200		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Dicasa Comercio de Materiais de Construção LTDA		R\$ 3.171,24	R\$ 4.276,70
Sosel Soluções em Sistemas LTDA		R\$ 125,72	R\$ 125,72
Posto Gol LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
W S Medrado Comercio e Serviços ME		R\$ 610,00	R\$ 610,00
J. A. Distribuidora de Tintas LTDA		R\$ 204,58	R\$ 204,58
Carajas Com. e Dist. de Maquinas Veic. e Comb. LTDA		R\$ 222,04	R\$ 222,04
Lider Coemrcio e Industria LTDA		R\$ 534,10	R\$ 534,10
Colina Dist. de Prod. Alim. EIRELI (marabá)		R\$ 69,90	R\$ 69,90
Maraba Tempervidros LTDA		R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
Souza Filho Materias para Construção KM7		R\$ 1.531,63	R\$ 1.531,63
Casa das Motosserras LTDA		R\$ 16,00	R\$ 16,00
Energy Solution Comercio de Materiais Eletricos LTDA		R\$ 871,30	R\$ 871,30
Avante Comercio e Serviços LTDA		R\$ 225,01	R\$ 225,01
A R T Comercio e Serviços LTDA		R\$ 3.556,67	R\$ 3.672,80
Inove Construtora LTDA		R\$ 0,00	R\$ 504.067,50
VF de Miranda Comercio LTDA		R\$ 0,00	R\$ 460,86
Tudo Casa		R\$ 11.662,30	R\$ 1.257,20
Sandol Industria e Comercio LTDA - ME		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Gruta. Com Serviços de Publiciade LTDA		R\$ 43.767,00	R\$ 0,00
TC Comercio de Serviços e Tecnologia EIRELI EPP		R\$ 3.337,47	R\$ 3.560,44
Conexão, Representação e Produção de Audio e Video EIRELI		R\$ 32.500,12	R\$ 32.500,12
Midia Center Serviços de Produção Musical, Cinematografia LT256.500,00C		R\$ 256.500,00	R\$ 256.500,00
TXT Control EIRELI		R\$ 7.826,00	R\$ 7.826,00
Luciana M. Monteiro Eventos		R\$ 0,00	R\$ 21.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
51.743.349 Raphael Nunes dos Santos		R\$ 21.500,00	R\$ 10.000,00
P.P Locações e Materiais para Eventos LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
J H S Comercio e Representação de Rações LTDA - ME		R\$ 595,80	R\$ 595,80
Filial Malu Maraba		R\$ 170,00	R\$ 170,00
Benicio e Rezende LTDA		R\$ 13.340,00	R\$ 0,00
B F Machado LTDA		R\$ 1.442,35	R\$ 0,00
Jennings & Jenniing LTDA		R\$ 176.098,00	R\$ 0,00
(cid) M&M Materiais de Construção LTDA		R\$ 283,97	R\$ 0,00
B.M.PIMENTEL LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
G R Castro Alves		R\$ 4.650,00	R\$ 0,00
Norte Gestão de Documentos LTDA - EPP		R\$ 7.462,75	R\$ 5.378,48
Reimac Redenção Implementos e Maquinas Agricolas LTDA		R\$ 273,00	R\$ 273,00
M&M Materiais de Construção LTDA		R\$ 439,80	R\$ 1.005,61
Metalurgica Santos LTDA		R\$ 193,32	R\$ 0,00
Viggiano Vigilancia e Seguranca LTDA		R\$ 233.179,88	R\$ 914.917,37
27.904.892 Lucas Pimentel da Silva		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Reimac Redencao Implementos e Maquinas Agricolas LTDA		R\$ 0,00	R\$ 88,00
Masterplan LTDA BR		R\$ 0,00	R\$ 4.267,02
Mamute Servico de Apoio LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.565,09
Duque Refrigeracao LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,00
Equatorial Renovaveis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.160,60
Lyon H Alves		R\$ 0,00	R\$ 78.303,84
Premium Comercio Eletronico de Maquinas LTDA		R\$ 0,00	R\$ 149,00
WSJ - Pague Baixo Variedades LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74,10
Comercial e Embaladora Corumbatai LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,32
S S Servicos de Limpeza e Guincho LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Jam Carolino Mat. Const. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
Cleo Car Rent a Car Aluguel de Veiculos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
A P Service LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.410,00
Aliance Engenharia LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.114,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Viapara Hotéis e Turismo LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
55.638.405 Jessica Fernandes Moraes do Amaral		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
M M N de Lima LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.527,10
Lider Comercio e Industria Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
Grupo Preco Baixo LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.119,52
Ponto Com Comercio de Produtos de Papelarias LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.942,90
Adailton Luiz Silva Cordovil 30474078272		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Concessionaria a Pagar		R\$ 6.699.855,31	R\$ 3.015.282,95
Agua		R\$ 1.075.616,09	R\$ 1.000.903,43
Energia Eletrica		R\$ 2.292.209,67	R\$ 857.814,29
Telefone		R\$ 61.281,97	R\$ 61.281,97
Internet		R\$ 157,68	R\$ 0,00
Parcelamento Cosanpa		R\$ 345.847,80	R\$ 764.668,20
Parcelamento Energia Eletrica - Equatorial C.P		R\$ 2.924.742,10	R\$ 208.910,15
Parcelamento Equatorial Renovaveis		R\$ 0,00	R\$ 121.704,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 263.560,88	R\$ 263.560,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 263.560,88	R\$ 263.560,88
Emprestimos Consignado Bradesco		R\$ 263.274,88	R\$ 263.274,88
Emprestimos Consignado BV Fianceira		R\$ 286,00	R\$ 286,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 7.013.778,98	R\$ 7.498.628,77
REMUNERACOES		R\$ 3.301,45	R\$ 1.816,07
Pensao Alimenticia		R\$ 3.171,48	R\$ 1.686,10
Rescisao a Pagar		R\$ 129,97	R\$ 129,97
PROVISAO DE ENCARGOS		R\$ 663.146,84	R\$ 562.417,25
Provisao p/Ferias		R\$ 663.146,84	R\$ 562.417,25
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 6.347.330,69	R\$ 6.934.395,45
Fgts		R\$ 981.723,75	R\$ 1.479.366,11
Inss		R\$ 4.254.369,10	R\$ 4.297.513,03
Iss Faturamento		R\$ 1.058.429,27	R\$ 1.059.943,43
Parcelamento		R\$ 31.123,07	R\$ 62.749,94
Pis sobre a Folha		R\$ 21.685,50	R\$ 34.822,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 9.262.594,88	R\$ 9.808.821,64
DIVERSOS		R\$ 9.262.594,88	R\$ 9.808.821,64
Cssl/Pis/Cofins		R\$ 37.204,62	R\$ 16.561,01
Inss Pessoa Juridica		R\$ 6.590.696,21	R\$ 6.572.985,78
Irpj Terceiros		R\$ 10.079,48	R\$ 6.785,60
Irrf Folha de Pagamento		R\$ 141.747,32	R\$ 257.043,08
Iss Retido de Terceiros		R\$ 2.482.867,25	R\$ 2.955.446,17
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ 233.437,30	R\$ 230.123,30
ADIANTEAMENTO RECEBIDO		R\$ 233.437,30	R\$ 230.123,30
Carajas		R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Estação		R\$ 89.095,59	R\$ 89.395,59
Hangar		R\$ 128.228,20	R\$ 128.228,20
Mangal		R\$ 3.614,00	R\$ 0,00
Utinga		R\$ 2.299,51	R\$ 2.299,51
PARCELAMENTO TRIBUTÁVEL		R\$ 4.037.535,98	R\$ 154.031,41
PARCELAMENTOS ORDINARIOS		R\$ 4.037.535,98	R\$ 154.031,41
PARCELAMENTO ORDINÁRIO IRRF - C.P		R\$ 241.604,88	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PIS S/FOPAG - C.P		R\$ 29.453,52	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ORDINÁRIO CSRF - C.P		R\$ 197.074,68	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RFB - C.P		R\$ 1.133.157,50	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLICADO - C.P		R\$ 1.231.422,54	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN IR FOPAG, PIS S/FOPAG, INSS, IRPJ E CSRF R0,00C		R\$ 14.776,71	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200565393712202 - C.P		R\$ 589.551,24	R\$ 0,00
REPARCELAMENTO INSS PGFN - C.P		R\$ 134.129,91	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001201052533472316 - C.P		R\$ 466.365,00	R\$ 0,00
REACTUAÇÃO DE PARCELAMENTO INSS PGFN - C.P		R\$ 0,00	R\$ 92.486,09
REACTUAÇÃO DE PARCELAMENTO IR FOPAG, PIS S/FOPAG ,IRPJ E CS22.758,19C		R\$ 0,00	R\$ 22.758,19
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS, IR, PIS S/FOPAG E CSRF RETID38.787,13C		R\$ 0,00	R\$ 38.787,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CONTINGENTE		R\$ 807.357,36	R\$ 807.357,36
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA		R\$ 807.357,36	R\$ 807.357,36
PROC 0000901-93.2011.5.08.0014 - Contingência Trabalhista		R\$ 17.705,82	R\$ 17.705,82
PROC 001278-33.2012.5.08.0013 - Contingência Trabalhista		R\$ 22.294,67	R\$ 22.294,67
PROC 0284296-18.2016.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 541.337,82	R\$ 541.337,82
PROC 0332282-65.2016.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 176.785,89	R\$ 176.785,89
PROC 0818523-06.2018.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 49.233,16	R\$ 49.233,16
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 1.158.986,73	R\$ 1.158.986,73
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 1.158.986,73	R\$ 1.158.986,73
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 1.158.986,73	R\$ 1.158.986,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.773.417,08	R\$ 18.537.454,93
CREDITOS TRIBUARIOS		R\$ 9.937.776,52	R\$ 17.701.814,37
PARCELAMENTO TRIBUTAVEL		R\$ 9.937.776,52	R\$ 17.701.814,37
Pert		R\$ 800.678,05	R\$ 606.178,05
PARCELAMENTO ORDINÁRIO IRRF - L.P		R\$ 145.811,66	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PIS S/FOPAG - L.P		R\$ 23.093,12	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ORDINÁRIO CSRF - L.P		R\$ 164.682,73	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RFB - L.P		R\$ 504.707,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLICADO - L.P		R\$ 3.750.506,50	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN IR FOPAG, PIS S/FOPAG, INSS, IRPJ E CSRF R0,00C		R\$ 129.580,97	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200565393712202 - L.P		R\$ 1.670.395,16	R\$ 0,00
REPARCELAMENTO INSS PGFN - L.P		R\$ 960.588,19	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001201052533472316 - L.P		R\$ 1.787.732,27	R\$ 0,00
REACTUAÇÃO DE PARCELAMENTO INSS PGFN - L.P		R\$ 0,00	R\$ 11.792.763,70
REACTUAÇÃO DE PARCELAMENTO IR FOPAG, PIS S/FOPAG ,IRPJ E CS2.135.413,79C		R\$ 0,00	R\$ 2.135.413,79
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS, IR, PIS S/FOPAG E CSRF RETID2.745.622,27C		R\$ 0,00	R\$ 2.745.622,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO IR FOPAG E IRPJ RETIDO - L.P		R\$ 0,00	R\$ 421.836,56
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 835.640,56	R\$ 835.640,56
FORNECEDORES		R\$ 835.640,56	R\$ 835.640,56
Parcelamento Energia Equatorial L.P		R\$ 835.640,56	R\$ 835.640,56
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (36.318.260,70)	R\$ (41.303.585,17)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		R\$ (36.318.260,70)	R\$ (41.303.585,17)
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		R\$ 12.277,60	R\$ (35.418,61)
Ajustes de Exercicios Anteriores		R\$ 12.277,60	R\$ (35.418,61)
(-) DEFICIT		R\$ (4.456.237,49)	R\$ (4.937.628,26)
(-) Deficit do Exercicio		R\$ (4.456.237,49)	R\$ (4.937.628,26)
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (31.874.300,81)	R\$ (36.330.538,30)
(-) Patrimonio Social		R\$ (31.874.300,81)	R\$ (36.330.538,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B5.09.0D.03.DD.9F.65.3D.F1.4E.44.0C.88.3A.BA.F9.33.FF.68-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 45.732.114,30	R\$ 12.342.287,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.192.481,88	R\$ 9.841.358,63
DISPONIVEL		R\$ 111.442,11	R\$ 2.893.389,26
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.081.039,77	R\$ 6.947.969,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 40.539.632,42	R\$ 2.500.928,91
IMOBILIZADO		R\$ 40.539.632,42	R\$ 2.500.928,91
PASSIVO		R\$ 45.732.114,30	R\$ 12.342.287,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 66.017.659,40	R\$ 37.887.131,16
Fornecedores		R\$ 8.221.567,57	R\$ 15.109.879,05
Duplicatas a Pagar		R\$ 3.943.679,88	R\$ 8.410.023,74
Recicle e Serviços de Limpeza EIRELI - EPP		R\$ 1.308,17	R\$ 319.903,10
Campana Soluções e Serviços Ambientais LTDA		R\$ 25.782,31	R\$ 756.365,08
DGT Serviços de Monitoramento LTDA		R\$ 14.644,78	R\$ 0,00
Data Cempro Informatica LTDA - EPP		R\$ 1.081,00	R\$ 1.081,00
Cinetch Comercio e Importação de Produtos para Cinemas LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Radio Point Serviços de Telecomunicação LTDA		R\$ 18.103,00	R\$ 96.692,40
Hypertech Software LTDA		R\$ 230,00	R\$ 230,00
Centro de Integração Empresa Escola Cie e		R\$ 5.677,18	R\$ 5.677,18
Nobre & Silva Advogados Associados S/S		R\$ 21.585,50	R\$ 21.585,50
Anderson Uchoa da Silva 86784463234		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
C. Kzan		R\$ 352,45	R\$ 352,45
Companhia do Papel EIRELI		R\$ 5.768,14	R\$ 5.492,05
Techfix Comercio de Produtos de Fixacao LTDA		R\$ 939,59	R\$ 939,59
Top Aroma Distribuidora EIRELI		R\$ 695,06	R\$ 695,06
M C de L Machado		R\$ 1.663,90	R\$ 216,83
Turim Veiculos LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 66.401,04
Conserp Manutenção de Elevadores LTDA		R\$ 8.835,00	R\$ 8.835,00
Luciane Lobato da Costa 95733507268		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
Suporte Servicos de Informatica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.165,03
Imperador Solucoes Comercio e Servicos LTDA		R\$ 157.724,10	R\$ 157.724,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I Marques Servicos de Consultoria e Contabilidade LTDA		R\$ 0,00	R\$ 86.568,53
Centro Eletrico LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.050,00
Tania Figueiredo Sonorizacao e Iluminacao EIRELI		R\$ 500,00	R\$ 500,00
L & S Servicos de Limpeza LTDA		R\$ 676,69	R\$ 676,69
Importadora Oplima LTDA		R\$ 342,00	R\$ 342,00
F Cardoso e CIA LTDA		R\$ 84,00	R\$ 84,00
Casabranca Mineracao LTDA		R\$ 5.356,20	R\$ 7.871,70
Sol Informatica LTDA		R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
Cunha e Narita Comercio de Peixes Ornamentais LTDA		R\$ 881,01	R\$ 2.645,73
Seabramed Medicina e Seguranca do Trabalho LTDA		R\$ 6.619,32	R\$ 174,96
Alu+ Producoes e Promocoos de Eventos LTDA		R\$ 617.614,75	R\$ 670.151,35
Vitoria Regia Comercio de Aquarios LTDA		R\$ 6.370,00	R\$ 20.620,00
Lavanderia e Tinturaria Marajo LTDA		R\$ 7.158,98	R\$ 5.258,46
Dicasa Comercio de Materiais de Construcão Ltda.		R\$ 68,02	R\$ 68,02
Irmaos Teixeira LTDA		R\$ 5.776,92	R\$ 777,60
Eliei Vilhena dos Santos 35578343287		R\$ 17.532,16	R\$ 57.247,87
Posto 26 LTDA		R\$ 1.223,93	R\$ 1.223,93
Poly Comercio e Serviços LTDA		R\$ 440,00	R\$ 440,00
Purinorte LTDA		R\$ 25,00	R\$ 1.717,00
NC Comercio, Servicos e Locacao de Maquinas e Equipamento E17.000,00C		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Imperador das Maquinas LTDA		R\$ 32.634,50	R\$ 180,00
Brazz Brazz Papelaria, Material de Escrit. Inform. LTDA		R\$ 1.063,50	R\$ 1.063,50
KSB Eletronica Eireli-epp		R\$ 188,50	R\$ 188,50
Dacar Servicos LTDA		R\$ 5.195,52	R\$ 5.195,52
Mab Clin - Medicina do Trabalho e Clinicas LTDA		R\$ 45,00	R\$ 45,00
W S Sonorizacao e Servicos EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
L. F. da Silva Gama EIRELI		R\$ 4.577,70	R\$ 4.577,70
Empresa de Tecnologia da Informacao e Comunicacao do Estado 2.638,95C		R\$ 53.058,89	R\$ 2.638,95
E S Rodrigues EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 43.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J C Ramos Serviços de Refrigeração EIRELI		R\$ 33.600,00	R\$ 0,00
Nascimento e Silva LTDA		R\$ 7.054,51	R\$ 7.054,51
L.C.S. Guerra Comercio de Produtos para Animais		R\$ 6.887,48	R\$ 0,00
Valeverde Agencia de Viagens e Turismo EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 56.963,20
P R P Mergulhao & Domingues Comercio e Servicos de Informati1.602,34C		R\$ 1.334,86	R\$ 1.602,34
Casa das Tintas LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 10.580,00
M F Rodrigues Junior		R\$ 1.650,45	R\$ 1.650,45
Norte Refrigeraçao LTDA		R\$ 3.442,00	R\$ 0,00
Artluz Comercio LTDA		R\$ 1.352,52	R\$ 32.096,13
A L C Silva Martins		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Atitude Eventos LTDA		R\$ 14.769,50	R\$ 14.769,50
Adir Teixeira de Oliveira - At Comercial		R\$ 2.213,40	R\$ 2.213,40
Extimbrasil Comercio de Extintores e Serviços		R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00
J C Comercio de Material de Pintura LTDA		R\$ 288,40	R\$ 288,40
Rolimao Rolamentos Industriais do Maranhao LTDA		R\$ 4.344,00	R\$ 4.344,00
Machado Servicos de Decoracao e Eventos EIRELI		R\$ 19.979,64	R\$ 19.979,64
Nelson Carlos Borges 61254916253		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Nopragas Controle Ambiental LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Transmapa Transporte e Armazenamento de Cargas do para LTDA		R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Odete Esperanca Pinto Peralta 25539574249		R\$ 740,00	R\$ 740,00
Novo Stilo Cargas EIRELI		R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
Amx Servicos de Ar Condicionado LTDA		R\$ 7.669,35	R\$ 7.669,35
Aparecida Del Pintor de Souza Me		R\$ 5.380,00	R\$ 5.380,00
Bra Comercio e Servicos LTDA		R\$ 5.344,28	R\$ 5.344,28
Catarinense Locacao de Veiculos LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
Clarear Servicos e Comercio EIRELI		R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00
Editora Folha Dirigida LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Editora Verde LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Hidro Engenharia Sanitaria e Ambiental LTDA		R\$ 2.544,80	R\$ 2.544,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HMSN Parking Ltda		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Infosell Comercio Ltda		R\$ 440,50	R\$ 440,50
Irrigabem - Sistemas de Irrigacao LTDA		R\$ 2.087,40	R\$ 2.087,40
Isaias B. Gomes - Me		R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
J de a B Gomes Construcao Civil		R\$ 824,00	R\$ 824,00
J Martins & CIA LTDA		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
J M dos Santos Filho		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
Jacileia de Moraes Papaleo Paes		R\$ 2.419,18	R\$ 2.419,18
Josiel Melo de Novaes		R\$ 6.625,00	R\$ 6.625,00
Loc Engenharia LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Marmoraria Marcossil LTDA		R\$ 684,99	R\$ 684,99
Maryleide Freire Costa		R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
O. Nina Ribeiro LTDA		R\$ 7.442,00	R\$ 7.442,00
para Seguranca e Transporte de Valores EIRELI		R\$ 437.672,90	R\$ 437.672,90
Transcidade Servicos Ambientais EIRELI		R\$ 220.897,60	R\$ 220.897,60
Modulo Engenharia, Consultoria e Gerencia Predial LTDA		R\$ 2.622,12	R\$ 2.622,12
Projil Engenharia LTDA		R\$ 144,56	R\$ 144,56
Rolpaf Comercio de Ferramentas EIRELI		R\$ 1.359,84	R\$ 1.584,84
Samuel Santos Silva		R\$ 118,74	R\$ 118,74
Sergio Freire Braz		R\$ 2.302,67	R\$ 2.302,67
L N Distribuidora de Produtos Hospitalares e de Saude LTDA		R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
Minicopia LTDA		R\$ 1.028,41	R\$ 1.028,41
Lameira & Lucas LTDA		R\$ 332,50	R\$ 332,50
Laboratorio de Patologia Clinica Helio Oliveira - Danilo Men268,69C		R\$ 268,69	R\$ 268,69
Gil Marcas & Patentes EIRELI		R\$ 2.180,64	R\$ 2.180,64
Jeffersom Estruturas para Eventos EIRELI		R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/A		R\$ 20.990,74	R\$ 20.990,74
Souza & Araujo Distribuidora de Gases LTDA		R\$ 360,00	R\$ 360,00
R. Mota Pinheiro de Moraes		R\$ 3.003,00	R\$ 9.555,00
Joao Jorge Hage Advogados Associados		R\$ 21.109,00	R\$ 21.109,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Femabra Comercio de Ferramentas e Maquinas LTDA		R\$ 3.110,10	R\$ 0,00
R & R Serviços de Treinamentos e Resgates EIRELI		R\$ 2.939,70	R\$ 2.939,70
Raimunda Nazare Conceição de Azevedo 42434521215		R\$ 750,00	R\$ 1.450,00
P S C de Lira - ME		R\$ 161,62	R\$ 161,62
Claro S.A.		R\$ 104.654,37	R\$ 104.654,37
Marcio Allan Lopes Roffe 39528677215		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Dias Compensado LTDA		R\$ 192,00	R\$ 192,00
Raimundo Nahum Cavalcante 35728442234		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Diarios do para LTDA		R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
Meira & Meira Advogados Associados Sociedade Simples		R\$ 17.124,00	R\$ 17.124,00
Ca Eventos Organizacionais LTDA		R\$ 34.228,80	R\$ 34.228,80
Renato de Miranda Sandres Neto 95071121204		R\$ 250,00	R\$ 250,00
Delta Publicidade S a		R\$ 5.581,80	R\$ 5.581,80
Andrea Costa Araujo 22178503268		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Ademir da Silva Almeida Junior 02966788216		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Eduardo Jose Costa da Silva 00205151205		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Croi Computadores LTDA		R\$ 114,00	R\$ 114,00
Norte Refrigeracao LTDA		R\$ 4.005,00	R\$ 0,00
Jose Ribeiro Junior & CIA LTDA		R\$ 5.337,50	R\$ 5.337,50
R B Pereira		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
QS Gestão Organizacional LTDA		R\$ 281,57	R\$ 281,57
Mauro Vieira de Melo		R\$ 2.806,42	R\$ 2.806,42
C. A. Comunicação e Assessoria S/S LTDA		R\$ 11.238,84	R\$ 11.238,84
Balada Kids Produções LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 9.820,00
Facebook Serviços Online do Brasil LTDA		R\$ 499,73	R\$ 499,73
JR Lava Jato e Estacionamento LTDA		R\$ 205,78	R\$ 205,78
Renan Chard Pinheiro 93230796268		R\$ 700,00	R\$ 700,00
B S de M Puerto		R\$ 3.256,12	R\$ 3.256,12
E.B. Leitao		R\$ 113,74	R\$ 113,74
Spacini, Rosa & CIA LTDA		R\$ 95,89	R\$ 95,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Risonilda Amaral Alves e Souza 60266180230		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
Macedo Representações LTDA ME		R\$ 768,52	R\$ 768,52
Marina F. de Souza		R\$ 0,00	R\$ 11.758,80
Manoel Ronaldo Vasconcelos Marinho 05769868287		R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
Associação Proativa do Pará - Appa		R\$ 19.381,80	R\$ 24.207,40
Mab Vida Assistencia Medica EIRELI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Andre de Aquiar Santos 41134915268		R\$ 250,00	R\$ 250,00
Cruz Vermelha Brasileira para		R\$ 23.392,52	R\$ 23.392,52
Pietro Henrique de Souza Ferreira 01918437254		R\$ 52,50	R\$ 52,50
para Agua Comercio e Servicos LTDA		R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
Serique & Oliveira - Advogados Associados Sociedade Simples		R\$ 13.540,10	R\$ 13.540,10
Luiz Felipe de Franca & CIA LTDA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
David Benedito dos Santos Barros 92989772200		R\$ 750,00	R\$ 750,00
M M Hamoy Junior		R\$ 639,00	R\$ 639,00
Extinorte LTDA		R\$ 1.945,00	R\$ 52.398,00
Carlos A. M. dos Santos Junior		R\$ 264,44	R\$ 341,90
FST Saude LTDA		R\$ 339,50	R\$ 339,50
James L. H. Tome & CIA LTDA		R\$ 105,00	R\$ 105,00
N Pereira Materiais para Construcão EIRELI		R\$ 834,50	R\$ 939,50
Efficiency Comercio e Serviços de Papelaria EIRELI		R\$ 44,10	R\$ 44,10
Oriandina Alfaia dos Santos 37306189204		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
J. Lira de Sousa		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
R a Carneiro Alimentos EIRELI		R\$ 15.190,00	R\$ 15.190,00
M&M Materiais de Construcão LTDA		R\$ 2.926,22	R\$ 13.819,29
Agência Terruá LTDA		R\$ 62.878,80	R\$ 62.878,80
M&M Materiais de Construcão LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.319,95
Proserv Servicos de Limpeza e Conservacao EIRELI		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Rebeca Yasmin Rodrigues Reis		R\$ 27,50	R\$ 27,50
Servbigg Serviços Especializados EIRELI		R\$ 163.673,00	R\$ 3.673,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Libnet Comunicacao Interativa LTDA		R\$ 261.126,50	R\$ 261.126,50
Ja Servicos de Treinamentos EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.718,60
Kaoa - Vigilancia e Seguranca Privada EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 402.384,03
Casa das Casas Comercio de Materiais de Construcoes LTDA		R\$ 825,00	R\$ 825,00
Netcompany Comercio de Eletroeletronicos e Servicos EIRELI		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Operacional Construcoes Reformas e Servicos LTDA		R\$ 276.000,00	R\$ 165.710,20
Volus Tecnologia e Gestao de Beneficios LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.975,46
Elevadores Ok Comercio de Pecas, Componentes e Servicos de E154.638,90C		R\$ 8.580,00	R\$ 154.638,90
Stylus Serviços de Limpeza e Conservação LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108.672,65
Santa Chicoria Gastronomia EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.229,95
Sefer Advocacia e Consultoria Juridica		R\$ 0,00	R\$ 37.620,00
WBL Grafica e Editora LTDA		R\$ 2.682,00	R\$ 2.682,00
D S Muller Eventos LTDA		R\$ 11.915,00	R\$ 0,00
Auto Posto GK LTDA		R\$ 3.254,69	R\$ 0,00
Pedro Santa Brigida Carrilho 18732984200		R\$ 0,00	R\$ 23.885,18
R S R Martins Operacional EIRELI		R\$ 160.311,83	R\$ 91.200,00
Aço Belém Comercial LTDA		R\$ 21,80	R\$ 21,80
J da S Coelho Telefonia e Segurança Eletronica		R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
Jet Call Contact Center LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.148,80
A. de C. Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 5.996,31
Elok Engenharia Comercio e Manutenção Predial LTDA		R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
J R dos Santos & CIA LTDA		R\$ 7.720,80	R\$ 26.793,24
Antonio Manoel B. de Souza		R\$ 0,00	R\$ 34.783,20
Consortio Novo Hangar		R\$ 0,00	R\$ 465.317,47
Martins e Vilhena LTDA		R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Simetria Soluções Integradas LTDA		R\$ 256,00	R\$ 572,00
Fcac Gestão e Planejamento LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104.247,75
R S de Oliveira Filho Com e Ser de Maq e Equip.eireli		R\$ 230,00	R\$ 230,00
Partners Com e Serv Construcão LTDA		R\$ 265,30	R\$ 265,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Primeclean Limpeza e Serviços LTDA		R\$ 499.545,82	R\$ 1.142.876,00
C R Serviços e Eventos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 306.610,34
Lisboa Serviços LTDA		R\$ 78.400,07	R\$ 78.400,07
Imperador das Tintas Peças Acess. P/autos LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
M & V Comercio Varej. de Mat. de Construção LTDA		R\$ 0,00	R\$ 555,00
J a M Carolino ME		R\$ 0,00	R\$ 4.095,55
Lar do GÁS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
Ednilza C da Silva ME		R\$ 0,00	R\$ 82,00
Fulvio Daniel Reis Fernandes 02244007200		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Dicasa Comercio de Materiais de Construção LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.171,24
Sosel Soluções em Sistemas LTDA		R\$ 125,72	R\$ 125,72
Posto Gol LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
R M Rodrigues Produções LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
W S Medrado Comercio e Serviços ME		R\$ 250,00	R\$ 610,00
J. A. Distribuidora de Tintas LTDA		R\$ 279,51	R\$ 204,58
Carajas Com. e Dist. de Maquinas Veic. e Comb. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 222,04
Lider Coemrcio e Industria LTDA		R\$ 534,10	R\$ 534,10
SBP Transportadora Oliveira LTDA		R\$ 1.051,49	R\$ 0,00
Colina Dist. de Prod. Alim. EIRELI (marabá)		R\$ 0,00	R\$ 69,90
Maraba Tempervidros LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.337,00
Souza Filho Materias para Construção KM7		R\$ 0,00	R\$ 1.531,63
Casa das Motosserras LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,00
Energy Solution Comercio de Materiais Eletricos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 871,30
Avante Comercio e Serviços LTDA		R\$ 0,00	R\$ 225,01
A R T Comercio e Serviços LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.556,67
Tudo Casa		R\$ 0,00	R\$ 11.662,30
Sandol Industria e Comercio LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 60,00
Gruta. Com Serviços de Publiciade LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.767,00
TC Comercio de Serviços e Tecnologia EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.337,47
Conexão, Representação e Produção de Audio e Vídeo EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 32.500,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Midia Center Serviços de Produção Musical, Cinematografia LT256.500,00C		R\$ 0,00	R\$ 256.500,00
TXT Control EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.826,00
51.743.349 Raphael Nunes dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
Mesa Posta Loc. e Mat. para Eventos Eirelli		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
J H S Comercio e Representação de Rações LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 595,80
Filial Malu Maraba		R\$ 0,00	R\$ 170,00
Benicio e Rezende LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.340,00
B F Machado LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.442,35
Jennings & Jenniing LTDA		R\$ 0,00	R\$ 176.098,00
(cid) M&M Materias de Construção LTDA		R\$ 0,00	R\$ 283,97
B.M.PIMENTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
G R Castro Alves		R\$ 0,00	R\$ 4.650,00
Norte Gestão de Documentos LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.462,75
Reimac Redenção Implementos e Maquinas Agricolas LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,00
M&M Materiais de Construção LTDA		R\$ 0,00	R\$ 439,80
Metalurgica Santos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 193,32
Viggiano Vigilancia e Seguranca LTDA		R\$ 0,00	R\$ 233.179,88
27.904.892 Lucas Pimentel da Silva		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Concessionaria a Pagar		R\$ 4.277.887,69	R\$ 6.699.855,31
Agua		R\$ 130.808,26	R\$ 1.075.616,09
Energia Eletrica		R\$ 942.463,79	R\$ 2.292.209,67
Telefone		R\$ 61.281,97	R\$ 61.281,97
Internet		R\$ 3.424,28	R\$ 157,68
Parcelamento Cosanpa		R\$ 424.077,44	R\$ 345.847,80
Parcelamento Energia Eletrica - Equatorial C.P		R\$ 2.715.831,95	R\$ 2.924.742,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 42.511,41	R\$ 263.560,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 42.511,41	R\$ 263.560,88
Emprestimos Consignado Bradesco		R\$ 42.368,41	R\$ 263.274,88
Emprestimos Consignado BV Financeira		R\$ 143,00	R\$ 286,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 6.243.649,16	R\$ 7.013.778,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REMUNERACOES		R\$ 3.006,78	R\$ 3.301,45
Pensao Alimenticia		R\$ 2.876,81	R\$ 3.171,48
Rescisao a Pagar		R\$ 129,97	R\$ 129,97
PROVISAO DE ENCARGOS		R\$ 414.078,77	R\$ 663.146,84
Provisao p/Ferias		R\$ 414.078,77	R\$ 663.146,84
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 5.826.563,61	R\$ 6.347.330,69
Fgts		R\$ 230.574,71	R\$ 981.723,75
Inss		R\$ 4.518.930,89	R\$ 4.254.369,10
Iss Faturamento		R\$ 1.057.952,27	R\$ 1.058.429,27
Parcelamento		R\$ 8.192,13	R\$ 31.123,07
Pis sobre a Folha		R\$ 10.913,61	R\$ 21.685,50
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 8.065.071,50	R\$ 9.262.594,88
DIVERSOS		R\$ 8.065.071,50	R\$ 9.262.594,88
Cssl/Pis/Cofins		R\$ 37.434,01	R\$ 37.204,62
Inss Pessoa Juridica		R\$ 5.723.977,54	R\$ 6.590.696,21
Irpj Terceiros		R\$ 11.161,16	R\$ 10.079,48
Irrf Folha de Pagamento		R\$ 67.174,83	R\$ 141.747,32
Iss Retido de Terceiros		R\$ 2.225.323,96	R\$ 2.482.867,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 222.653,30	R\$ 233.437,30
ADIANTAMENTO RECEBIDO		R\$ 222.653,30	R\$ 233.437,30
Carajas		R\$ 10.400,00	R\$ 10.200,00
Estação		R\$ 85.315,59	R\$ 89.095,59
Hangar		R\$ 124.638,20	R\$ 128.228,20
Mangal		R\$ 0,00	R\$ 3.614,00
Utinga		R\$ 2.299,51	R\$ 2.299,51
PARCELAMENTO TRIBUTÁVEL		R\$ 2.652.336,53	R\$ 4.037.535,98
PARCELAMENTOS ORDINARIOS		R\$ 2.652.336,53	R\$ 4.037.535,98
PARCELAMENTO ORDINÁRIO IRRF - C.P		R\$ 241.604,88	R\$ 241.604,88
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PIS S/FOPAG - C.P		R\$ 39.552,24	R\$ 29.453,52
PARCELAMENTO ORDINÁRIO CSRF - C.P		R\$ 197.074,68	R\$ 197.074,68
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RFB - C.P		R\$ 1.073.534,64	R\$ 1.133.157,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO ISS FATURAMENTO - C.P		R\$ 16.497,72	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLICADO - C.P		R\$ 388.858,13	R\$ 1.231.422,54
PARCELAMENTO PGFN IR FOPAG, PIS S/FOPAG, INSS, IRPJ E CSRF R14.776,71C		R\$ 13.640,04	R\$ 14.776,71
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200565393712202 - C.P		R\$ 589.551,24	R\$ 589.551,24
REPARCELAMENTO INSS PGFN - C.P		R\$ 92.022,96	R\$ 134.129,91
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001201052533472316 - C.P		R\$ 0,00	R\$ 466.365,00
PASSIVO CONTINGENTE		R\$ 807.357,36	R\$ 807.357,36
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA		R\$ 807.357,36	R\$ 807.357,36
PROC 0000901-93.2011.5.08.0014 - Contingência Trabalhista		R\$ 17.705,82	R\$ 17.705,82
PROC 001278-33.2012.5.08.0013 - Contingência Trabalhista		R\$ 22.294,67	R\$ 22.294,67
PROC 0284296-18.2016.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 541.337,82	R\$ 541.337,82
PROC 0332282-65.2016.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 176.785,89	R\$ 176.785,89
PROC 0818523-06.2018.8.14.0301 - Contingência Civil		R\$ 49.233,16	R\$ 49.233,16
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 39.762.512,57	R\$ 1.158.986,73
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 39.762.512,57	R\$ 1.158.986,73
SUBVENÇÃO A REALIZAR		R\$ 39.762.512,57	R\$ 1.158.986,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.588.755,71	R\$ 10.773.417,08
CREDITOS TRIBUARIOS		R\$ 8.246.193,35	R\$ 9.937.776,52
PARCELAMENTO TRIBUTAVEL		R\$ 8.246.193,35	R\$ 9.937.776,52
Pert		R\$ 1.022.678,05	R\$ 800.678,05
PARCELAMENTO ORDINÁRIO IRRF - L.P		R\$ 387.416,54	R\$ 145.811,66
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PIS S/FOPAG - L.P		R\$ 28.057,78	R\$ 23.093,12
PARCELAMENTO ORDINÁRIO CSRF - L.P		R\$ 361.757,41	R\$ 164.682,73
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RFB - L.P		R\$ 1.578.242,51	R\$ 504.707,87
PARCELAMENTO SIMPLICADO - L.P		R\$ 1.421.946,50	R\$ 3.750.506,50
PARCELAMENTO PGFN IR FOPAG, PIS S/FOPAG, INSS, IRPJ E CSRF R129.580,97C		R\$ 143.221,01	R\$ 129.580,97
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001200565393712202 - L.P		R\$ 2.259.946,40	R\$ 1.670.395,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARA 2000
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.584.058/0001-18
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPARCELAMENTO INSS PGFN - L.P		R\$ 1.042.927,15	R\$ 960.588,19
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 02110001201052533472316 - L.P		R\$ 0,00	R\$ 1.787.732,27
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 3.342.562,36	R\$ 835.640,56
FORNECEDORES		R\$ 3.342.562,36	R\$ 835.640,56
Parcelamento Energia Equatorial L.P		R\$ 3.342.562,36	R\$ 835.640,56
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (31.874.300,81)	R\$ (36.318.260,70)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		R\$ (31.874.300,81)	R\$ (36.318.260,70)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		R\$ (36.067,32)	R\$ 12.277,60
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (36.067,32)	R\$ 12.277,60
SUPERAVIT		R\$ 5.952.151,06	R\$ 0,00
Superavit Acumulado		R\$ 5.952.151,06	R\$ 0,00
(-) DEFICIT		R\$ (37.790.384,55)	R\$ (4.456.237,49)
(-) Deficit Acumulado		R\$ (37.790.384,55)	R\$ 0,00
Deficit do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (4.456.237,49)
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (31.874.300,81)
Patrimonio Social		R\$ 0,00	R\$ (31.874.300,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.2F.80.E4.D0.F5.87.FF.60.7A.1E.11.5C.DA.63.A7.20.74.53.D1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROPOSTA COMERCIAL



No contexto da realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que ocorrerá em Belém, o Governo do Estado do Pará lhe convida a integrar uma iniciativa estratégica de visibilidade, desenvolvimento e promoção regional: o **Pavilhão Pará - Municípios na COP 30**.



O evento acontecerá entre os dias :

17 à 21 de novembro de 2025

das **14h**
às **21h**

no **Centro de Convenções da Centenário**, em Belém / Pará.

Cada município contará com **1 estande de 16m²**, com estrutura completa: montagem, mobiliário, telão de LED, iluminação e decoração inclusos.

Investimento: R\$ 22.000,00

O evento contará com diversos espaços de ativação, condições de participação e disponibilidade podem ser negociadas posteriormente junto à Secretaria de Turismo do Estado do Pará, através do email: pavilhaopara.cop30@gmail.com

ATIVAÇÕES

- Área para gravações de podcast e conteúdo digital;
- Espaço instagramável para promoção visual;
- Apoio à comercialização de produtos associados ao turismo;
- Espaço de Cozinha Show;
- Palco para exposições artísticas.



Acesse a apresentação completa no QR-Code ao lado >>>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 445816/119/2025

Contribuinte: PARA 2000
CPF/CNPJ: 03.584.058/0001-18
Inscrição Mobiliária: 160898-8
Endereço: R BOULEVARD CASTILHO FRANCA , 0 EST DAS
DOCAS ARM 03

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **10:28** horas, do dia **09/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1WZU25MBG

Data de Emissão: 09/09/2025 10:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 445816/119/2025

Contribuinte: PARA 2000
CPF/CNPJ: 03.584.058/0001-18
Inscrição Mobiliária: 160898-8
Endereço: R BOULEVARD CASTILHO FRANCA , 0 EST DAS
DOCAS ARM 03

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **10:28** horas, do dia **09/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1WZU25MBG

Data de Emissão: 09/09/2025 10:38